

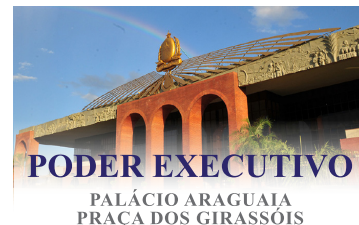


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 Nº 6532



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 589 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JURANDIR DIAS FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 590 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada - NATJus - FC-NATJus, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	19
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DA MULHER	36
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TURISMO	40
ADAPEC	42
AGETO	43
DETRAN	44
ITERTINS	46
JUCETINS	46
NATURATINS	46
UNITINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

- ACÁCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1058835-1, 1º de março de 2024;
- CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 1174258-1, 1º de março de 2024;
- CLÁUDIO CORDEIRO ARAÚJO, matrícula 1136801-1, 18 de março de 2024;
- LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, matrícula 1093266-1, 1º de março de 2024;
- RENATA JUNQUEIRA VARONI, matrícula 222942-1, 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 591 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 4.043, de 20 de dezembro de 2022, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, no biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - do Poder Executivo:

a) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: VANILSON PEREIRA DA SILVA;
Suplente: Delacir Bezerra;

b) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: CLODOALDO CARVALHO LOPES;
Suplente: Adriene Gomes Teixeira Fernandes;

c) Secretaria da Educação:

Titular: VIRGÍNIA TERESINHA DE MOURA;
Suplente: Romeu Aloísio Feix;

d) Secretaria da Saúde:

Titular: VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO;
Suplente: Paula Rey Vilela;

e) Secretaria da Segurança Pública:

Titular: RODRIGO SANTILI DO VALLE;
Suplente: Manoel Frota Neto;

f) Secretaria dos Esportes e Juventude:

Titular: LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR;
Suplente: Luana Raquel Costa Porto;

II - da sociedade civil, de entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa às crianças e aos adolescentes:

a) Associação Ação Social Jesus de Nazaré:

Titular: MARIA DE JESUS LOPES BRITO;
Suplente: Selma Nascimento da Silva;

b) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECATO:

Titular: BÁRBARA OLIVEIRA XAVIER;
Suplente: Mônica Pereira Brito;

c) Fundação Semear Liberdade:

Titular: GILVANILDA SOARES DE JESUS;
Suplente: Antônio Oliveira dos Santos;

d) Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT:

Titular: JULANE MARISE GOMES DA SILVA;
Suplente: Elizete Sales Sodré;

e) Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE:

Titular: ROSA MARIA RODRIGUES BATISTA;
Suplente: Marinalva Batista da Cunha;

f) Associação Atlético Atenas:

Titular: ALCEU JOSÉ CATAPAN;
Suplente: Gesmari Quirino Queiroz.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 592 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde:

1. CELCYLEY CLEYSUALLLES COSTA, matrícula 898410-2, FCA-2;
2. DANIELLE FERREIRA DA SILVA, matrícula 831790-1, FCA-3;
3. ELISANE BARROS DE SOUSA, matrícula 1057570-1, FCA-3;
4. MAGVANE SEVERINO DA SILVA, matrícula 924640-1, FCA-5;
5. MARCELO NEVES DINIZ, matrícula 11206349-1, FCA-1;
6. MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, matrícula 801220-1, FCA-3;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

7. PÂMELA PELEGRINI ALVARES, matrícula 1138332-1, FCA-3;
8. RENATA BARBOSA LIMA, matrícula 11138521-1, FCA-4;
9. ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA, matrícula 1239090-2, FCA-1;
10. TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA, matrícula 326218-3, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIEL MARCELINO DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 594 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELUIDES DE SOUSA JARDIM EVANGELISTA, matrícula 599089-3, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIAN CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 18 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 597 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANDRÉ CUNHA LIMA, matrícula 815928-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 598 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HALYNE MILHOMEM SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 599 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA JAVAÉ, 1º de março de 2024;
2. ARISTIANE DIAS DOS SANTOS, 1º de março de 2024;
3. ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE, 1º de março de 2024;
4. JÉSSICA AVILAYNE BARBOSA DA SILVA, 1º de março de 2024;
5. KÁRITA DE ALMEIDA EVANGELISTA, 1º de março de 2024;
6. MÁRCIA LETÍCIA PEREIRA MOURA, 1º de março de 2024;
7. MARIÁ DA CONCEIÇÃO LOPES DE PINA, 1º de março de 2024;
8. PAULO VICTOR RIBEIRO AMORIM GODINHO, 18 de março de 2024;
9. SABRINA MELO CHAVES, 1º de março de 2024;
10. SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI, 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 384 - CSS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 14, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Araguacema a Professora Normalista EDITH GER NEUFEL PAULS, matrícula 271898-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 386 - EX, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Contabilidade - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 387 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2024:

1. ACÁCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1058835-1;
2. CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 1174258-1;
3. RENATA JUNQUEIRA VARONI, matrícula 222942-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 388 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde:

1. CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA, matrícula 898410-2, FCA-1;
2. DANIELLE FERREIRA DA SILVA, matrícula 831790-1, FCA-2;
3. ELISANE BARROS DE SOUSA, matrícula 1057570-1, FCA-1;
4. MAGVANE SEVERINO DA SILVA, matrícula 924640-1, FCA-4;
5. MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, matrícula 801220-1, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 389 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2024:

1. ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE, matrícula 591698-1, FCA-5;
2. SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI, matrícula 1043048-3, FCA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 390 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora RENATA BARBOSA LIMA, matrícula 11138521-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 391 - EX, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS GONÇALVES CHAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 392 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 o servidor RICARDO DIAS FREIRE TAVARES, matrícula 11589787-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 393 - EX, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNO FERNANDES DE ALMEIDA XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 18 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 394 - DISP, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor DIAN CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula 11183535-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 18 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 395 - EX, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NÚBIA CARNEIRO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2023

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2023
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO.
OBJETIVO: Prorrogar por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de março de 2024, podendo ser alterado a qualquer tempo, sempre através de Termo Aditivo, ou rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO - Fernando Pereira Gomes - Prefeito Municipal de Novo Alegre - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURAS: 05/03/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/2023

ESPÉCIE: Convênio nº 030/2023
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins/TO.
OBJETIVO: Ajuda de Custo Operacional - Horário Extraordinário
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO - Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Prefeito Municipal de Taipas - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURAS: 21/12/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2024
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Ipueiras/TO.
OBJETIVO: O objeto do presente Convênio consiste na manutenção do serviço de policiamento ostensivo e motorizado, executado em rondas preventivas e atendimento de ocorrências, através de guarnição de radiopatrulha, bem como o alojamento e provimento dos policiais militares que prestam serviço no município de Ipueiras-TO.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO - Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro - Prefeito Municipal de Ipueiras - TO.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURAS: 30/12/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09040/000001
Contrato nº: 01/2024
Número automático do Siafe/TO: 24000206
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: TIM S.A.
CNPJ: 02.421.421/0001-11
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel de Pessoal - STMP, com comodato de aparelhos e chips com vistas em atender às necessidades e interesses dessa Controladoria-Geral do Estado, visando o atendimento do interesse público, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
Valor Estimado do Contrato: Valor total de 30 (trinta) meses de R\$ 33.891,30 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 08/03/2024
Vigência: 08/03/2024 a 08/09/2026
Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Júnior Bernardo Heskia Zeitune - Representante Legal da Contratada
Umberto Napolitano - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2024/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 19/01/2024 a 17/02/2024, conforme Despacho nº 1797, de 09 de fevereiro de 2024, SGD 2024/23009/009557;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 19/01/2024 a 19/01/2024, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO, número funcional 1092561/4, referente ao período aquisitivo de 26/09/2022 a 25/09/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 371/2024/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CYNTHIA OLIVEIRA CARVALHO, número funcional 11915382/1, CPF nº XXX.XXX.652-10, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de fevereiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/003881.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 372/2024/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

EDVAN DO PRADO SOARES, número funcional 722446/2, CPF nº XXX.XXX.812-34, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 03 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/31000/000276.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 373/2024/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CLICE MARIANO MACIEL FREIRE SILVA, número funcional 1272314/1, CPF nº XXX.XXX.131-05, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de janeiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/31000/000248.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 376/2024/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 359, de 22 de fevereiro de 2024, do Poder Executivo do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado do Goiás nº 24.231, de 23 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 266, de 05 de março de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JOÃO GOMES DO NASCIMENTO, Assistente de Gestão Administrativo, CPF: XXX.XXX.571-68, integrante do Quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, pelo período compreendido de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 377/2024/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

FRANCISLANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11223723/1, CPF: XXX.XXX.221-82, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 378/2024/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013303-05.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública MARIA MERES BULHOES LEAL, Número Funcional 881093/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.761-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	03/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 396/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão constante nos autos da Ação Judicial nº 0014615-26.2023.8.27.2729, impetrado em 18/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO, Número Funcional 11653957-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.661-97, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª-A	3ª-B	18/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 397/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019329-35.2022.8.27.2706, impetrado em 25/08/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD.	NUM. FUNC.	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1404	675523	1	MARILDA MARIA MARINHO MAGALHAES	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARILDA MARIA MARINHO MAGALHAES, Número Funcional 675523/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.321-00, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 57/2024/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Policial Penal, do Quadro da Polícia Penal, por haver o titular Evandro da Silva Gomes, número funcional 11581719/1, CPF nº XXX.XXX.581-72, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacomplável, de Agente de Polícia, da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/17010/000219.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 123/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11750570/3	LUIS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS	ANALISTA III	2024/23000/001067	01/03/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11684348/4	ANDRESSA SARAIVA CASTILHO	PSICÓLOGO	2024/23000/001107	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11674199/3	BARBARA RUITA CZAPSKI	ANALISTA I	2024/23000/001102	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11754958/3	JESSICA DE SOUSA BORGES	AUXILIAR I	2024/23000/001103	22/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	814067/4	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA MIRANDA XERENTE	ANALISTA I	2024/23000/001106	27/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11644869/4	GUILARDO PEDROSA DE ARAUJO	MÉDICO	2024/23000/001030	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11504960/4	JESSICA CRISTINA PIMENTA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001034	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11758155/3	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MACEDO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001021	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11833769/1	DAVID JUNIO CLEMENTINO DA CUNHA	AUXILIAR II	2024/23000/001064	28/02/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
10	11783575/3	ANTONIO NETO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/001050	09/02/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 124/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/048740, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11745673/3	XXX.XXX.694-13	JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	ANALISTA I	2024/23000/001237	14/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 125/2024/GASEC/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais relacionadas abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1132091/16	EISELMA CALYNE BRAÚNA CARNEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/001127	13/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11773669/2	KELLY DOS SANTOS CHAVES	ANALISTA I	2024/23000/001150	06/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	983862/5	RITA PEREIRA AGUIAR SOARES	ANALISTA I	2024/23000/001151	19/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	96821/7	TUANNE TEIXEIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2024/23000/001124	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 126/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/035349, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11823747/2	XXX.XXX.961-71	HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA	ANALISTA I	2024/23000/001229	19/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 127/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11798084/1	ANA BEATRIZ TENORIO FARIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001215	29/02/2024	SECRETARIA DA FAZENDA
02	11706546/4	ANA CLAUDIA MEDEIROS VILELA	MÉDICO	2024/23000/001278	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11850825/1	BRENNO JOSE DE ALCANTARA LUZ	MÉDICO	2024/23000/001280	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11832525/1	JULIA MANSUR BRAGA	MÉDICO	2024/23000/001277	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11126744/7	LEANDRO SANTOS PINHEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001202	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11780699/3	LOURRAYNE KELLE GOMES PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001206	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11162570/5	PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/001209	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 983/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001541
INTERESSADA: MARIA DE JESUS DA SILVA BEZERRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 251292/1
CPF: XXX.XXX.061-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 15 de março de 2011, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de 16 de abril de 2011 e Portaria nº 711/AP, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.697, de 01 de setembro de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 01.03.1981 a 28.02.1986, 01.03.1986 a 28.02.1991 e de 01.03.1991 a 28.02.1996, conforme Despachos nº 1.713, de 23 de agosto de 1993 e 251, de 24 de novembro de 2003.

Mediante o exposto, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.03.1996 a 28.02.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 995/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003419
INTERESSADO: HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 781621-1
CPF: XXX.XXX.071-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para Desempenho de Mandato Classista, formulado pelo servidor em referência, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, tendo em vista ter sido eleito Diretor da Região Norte da Central das Entidades de Servidores Públicos - CESP, no período de 26.02.2023 a 21.03.2029, conforme requerimento de fls. 04.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - Entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - Entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - Entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente e que representem, direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado (grifos inseridos).
(...)"

Verifica-se que nos termos do §1º, do art. 104, da Lei nº 1.818/2007, somente pode ser licenciado o servidor eleito para cargos de direção ou representação em entidade que representa direto e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado.

In casu, o servidor foi eleito para o cargo de Diretor da Região Norte da Central das Entidades de Servidores Públicos - CESP, conforme Ata da Assembleia Geral do Conselho de Representantes da Central das Entidades de Servidores Públicos - CESP, todavia o mesmo ocupa neste Executivo Estadual, o cargo de Professor da Educação Básica, cuja categoria é representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET, entidade não filiada à Central das Entidades de Servidores Públicos - CESP.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, considerando que a entidade que representa a categoria que o servidor faz parte, não está no rol das filiadas à Nova Central das Entidades de Servidores Públicos - CESP.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1008/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001554
INTERESSADA: ODILIA MARIA ANDRADE PEREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 251279/1
CPF: XXX.XXX.471-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 15 de outubro de 1997, conforme Portaria nº 139, de 15 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 639, de 15 de outubro de 1997.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referente aos períodos aquisitivos de 08.02.1982 a 07.02.1987 e de 08.02.1987 a 07.02.1992, conforme Despacho nº 4012, de 05 de março de 1992, retificado pelo Despacho nº 4195, de 09 de setembro de 1996, a fim de considerá-la concedida no período aquisitivo de 01.06.1986 a 31.05.1991 e de 01.06.1991 a 31.05.1996. Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.06.1996 a 31.05.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (09.02.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 15 de outubro de 1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1010/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/40310/000043
INTERESSADO: GIOVANI WOLNEY ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 39965/3
CPF: XXX.XXX.131-98
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Polo de Fiscalização I
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Giovani Wolney Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 30.01.2024 a 29.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1011/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/40310/000044
INTERESSADA: ROSIMEIRE DOMINGOS DA SILVA MARTINS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 878495/6
CPF: XXX.XXX.421-87
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Polo de Fiscalização III
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Rosimeire Domingos da Silva Martins, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.02.2024 a 01.02.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1013/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000365
INTERESSADO: CLEISON BARRETO BRITO
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1278452/2
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Cleison Barreto Brito, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Tesoureiro da Associação dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins - ASSOETO, no período de 01.04.2024 a 31.12.2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1015/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001483
INTERESSADO: CLAUDIO CESAR RODRIGUES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 165030/4
CPF: XXX.XXX.278-90
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas
MUNICÍPIO: Mateiros
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Claudio Cesar Rodrigues, por meio do Despacho nº 833, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.299, de 28 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1016/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001480
INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 553820/2
CPF: XXX.XXX.404-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Francisco Pereira de Sousa, por meio do Despacho nº 3.263, de 17 de junho 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.873, de 25 de junho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1017/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/000944
INTERESSADO: BRUNO CAMARGO PIRES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11180650/1
CPF: XXX.XXX.948-86
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Geral
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Bruno Camargo Pires, por meio do Despacho nº 2.866, de 29 de julho 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.143, de 04 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1018/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/004237
INTERESSADA: ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1001051/3
CPF: XXX.XXX.441-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomid Amui
MUNICÍPIO: Araguatins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de março de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Adriana Braga dos Santos Oliveira, por meio do Despacho nº 668, de 07 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.290, de 15 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1019/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000214
INTERESSADA: VILMA SOARES BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 470962/2
CPF: XXX.XXX.861-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1020/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003510
INTERESSADA: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 967091/4
CPF: XXX.XXX.801-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 09 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1021/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004074
INTERESSADA: IZABEL MESSIAS PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 608406/3
CPF: XXX.XXX.681-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 10 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1022/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003986
INTERESSADA: INEZ TELES DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 483920/3
CPF: XXX.XXX.331-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 19 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1023/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000087
INTERESSADA: ESTER DO REGO CUNHA FLOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 460233/1
CPF: XXX.XXX.933-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 14 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1024/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003924
INTERESSADO: OSMAR PEGORARO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 519276/1
CPF: XXX.XXX.460-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 14 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1025/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003366
INTERESSADA: MARIA VASCONCELOS SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 316262/5
CPF: XXX.XXX.462-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 01 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1026/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003837
INTERESSADO(A): DIONILDES PEREIRA JÁCOME
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 591017/3
CPF: XXX.XXX.514-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao (à) servidor (a) em referência, a partir de 11 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1027/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004099
INTERESSADA: BELINA FABI DA SILVA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 779237/2
CPF: XXX.XXX.061-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 11 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1029/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004056
INTERESSADO: VALFREDO MENDES VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 366228/2
CPF: XXX.XXX.861-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 06 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1030/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003885
INTERESSADA: KÉSIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 578190/2
CPF: XXX.XXX.491-68
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 01 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1031/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004103
INTERESSADO: JOSÉ DOMITH CHEIN
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 153014/1
CPF: XXX.XXX.701-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 24 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1053/2024/GASEC

INTERESSADO: NAIANE DE CASTRO RODRIGUES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/010542

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada NAIANE DE CASTRO RODRIGUES, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Educação Física - Dianópolis - Dianópolis, nomeada por meio do Ato de nº 193 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1054/2024/GASEC

INTERESSADO: IURY FERREIRA GASPAR
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/010796

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado IURY FERREIRA GASPAR, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Coordenador - Pedagógico - Araguaína - Campos Lindos, nomeado por meio do Ato de nº 193 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1055/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos à Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 337 - NM, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.509, de 09/02/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 11/03/2024 a 09/04/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - MONTE DO CARMO
INTERESSADA: HALYNE MILHOMEM SOARES
SGD Nº 2024/23009/012977

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/RÉDAÇÃO - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADA: MICHELLY PEREIRA DOS SANTOS
SGD Nº 2024/23009/017735

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1056/2024/GASECINTERESSADA: JULIMARA CARDOSO DA SILVA LOBO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse, da interessada em referência, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Letras/Libras - Gurupi - Gurupi, nomeada por meio do Ato nº 59 - NM, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.487, de 10 de janeiro de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 10/02/2024 a 10/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 12 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1057/2024/GASECINTERESSADA: MARIA DE NAZARÉ AMORIM RODRIGUES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD Nº: 2024/23009/015910

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada MARIA DE NAZARÉ AMORIM RODRIGUES, alusivo à Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Geografia - Tocantinópolis - Aguiarnópolis, nomeada por meio do Ato de nº 194 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Fica o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1058/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, dos candidatos abaixo, nomeados por meio do Ato nº 225 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: DÉREK ANDREY DE FRANÇA NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS
INTERESSADO: ANA GABRIELLA COELHO MUNIZ

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ
INTERESSADO: OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - GURUPI - GURUPI
INTERESSADO: AYRTON FUJIHARU

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 12 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1059/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos à Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados por meio do Ato nº 225 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: LOIDE NÁZARY ALVES SOUSA
SGD Nº 2024/23009/017748

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS
INTERESSADA: PATRICIA BARBOSA NUNES
SGD Nº 2024/23009/010842

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - GURUPI - GURUPI
INTERESSADO: AYRTON FUJIHARU
SGD Nº 2024/23009/016966
INTERESSADO: MARCONDES MEDEIROS DE LIMA
SGD Nº 2024/23009/016998

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADA: GRAZIELLE PEREIRA DA SILVA ABREU
SGD Nº 2024/23009/017686

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: WADNA CARVALHO DE SOUSA
SGD Nº 2024/23009/017678

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: LEILA ALVES PINHEIRO
SGD Nº 2024/23009/017380

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: RENAN CARVALHO MARQUES
SGD Nº 2024/23009/017483

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADO: ABIMAEEL AQUINO RÊGO FILHO
SGD Nº 2024/23009/017458

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - NOVA OLINDA
INTERESSADA: LEILIANE DE SOUSA E SOUZA
SGD Nº 2024/23009/017727

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: BENVINDO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA
SGD Nº 2024/23009/017778

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - NOVO ACORDO
INTERESSADO: GLEUDSON ALMEIDA ROLIM
SGD Nº 2024/23009/016414

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: PAULO ISAAC BORGES
SGD Nº 2024/23009/015216

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: BRUNO PEREIRA CORDEIRO
SGD Nº 2024/23009/015953

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADA: ANDRESSA SANTOS DIAS
SGD Nº 2024/23009/015619

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS
INTERESSADO: VÂNIO DE QUEIROZ SANTOS
SGD Nº 2024/23009/015579

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: MAÍRA LOPES PEDROSO
SGD Nº 2024/23009/015267

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GUARÁÍ - GUARÁÍ
INTERESSADO: CÉLIO CURCINO
SGD Nº 2024/23009/018546

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: RAFAEL GALENO MACHADO
SGD Nº 2024/23009/018393
INTERESSADA: ALEXANDRA LOPES DA COSTA
SGD Nº 2024/23009/016312

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 12 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1060/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, dos candidatos abaixo, nomeados por meio do Ato nº 226 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS
INTERESSADA: ILANA GOMES COELHO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: SIDENEHY SILVA SANTOS FILHA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: ELTON JOSE RIBEIRO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADA: MARIA HELENA PIRES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADA: ERICA FERNANDES DE MORAIS GOMES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADA: DENISE PEREIRA BORGES

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1061/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos à Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 225 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 26/02/2024 a 26/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: LUCIANO GOMES BRAZIL
SGD Nº 2024/23009/009133

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: CRISTINO CALDAS MARTINS
SGD Nº 2024/23009/006230

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: FELIPE AGOSTINHO ARAÚJO
SGD Nº 2024/23009/008550

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 12 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1062/2024/GASEC

INTERESSADA: ALESSANDRA MELO ARAÚJO GOMES
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2024/23009/010436

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada ALESSANDRA MELO ARAÚJO GOMES, alusivo à Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Educação Física - Araguaatins - Araguaatins, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeada por meio do Ato nº 225 - NM, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.499, de 26/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo de ampliação compreendido no período de 27/01/2024 a 31/12/2024, considerando o Afastamento para Aprimoramento Profissional concedido.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1063/2024/GASEC

INTERESSADA: FAGNA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2024/23009/014231

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada FAGNA DE OLIVEIRA RODRIGUES, alusivo à Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico - Araguaatins - Esperantina, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeada por meio do Ato nº 337 - NM, de 09/02/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.509, de 09/02/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo de ampliação compreendido no período de 10/02/2024 a 02/07/2024, considerando a Licença Maternidade concedida.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1064/2024/GASEC

INTERESSADA: LUCIMARA CAMPOS MACHADO CAVALCANTE
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2024/23009/007530

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada LUCIMARA CAMPOS MACHADO CAVALCANTE, alusivo à Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Orientador Educacional - Paraíso do Tocantins - Nova Rosalândia, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeada por meio do Ato nº 194 - NM, de 19/01/2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.494, de 19/01/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo de ampliação compreendido no período de 20/01/2024 a 23/05/2024, considerando a Licença Maternidade concedida.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1065/2024/GASEC

INTERESSADO: VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2024/23009/008616

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS, alusivo à Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Matemática - Araguaína - Araganã, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeado por meio do Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado, compreendido no período de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1085/2024/GASEC

INTERESSADA: ANA CRISTINA PEREIRA TELES
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse da interessada em referência, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Professor Regente - Letras/Libras - Araguaína - Araguaína, nomeada por meio do Ato nº 194 - NM, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do nº 6.494, de 19 de janeiro de 2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 19/02/2024 a 19/03/2024:

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1086/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, dos candidatos abaixo, nomeados por meio do Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PARAÍSO DO TOCANTINS - ARAGUACEMA
INTERESSADA: ANA PAULA ARRUDA LIMA DIAS RANDIS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - TOCANTINÓPOLIS - PALMEIRAS DO TOCANTINS
INTERESSADO: GILVALDO DE VASCONCELOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GUARÁI - TABOÇÃO
INTERESSADO: LUCAS JOSE GUIMARAES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUANÃ
INTERESSADO: ADRIANO DA SILVA LIMA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADO: PAULO HERNANE AGUIAR DE MORAES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: FELLIPE GABRIEL GUIMARÃES ALMEIDA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE CAMPÊLO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ESTEFANY CIRQUEIRA LIMA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: JOEL ARAÚJO MACHADO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: SAYMON SOUZA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - COLINAS DO TOCANTINS - PAU D'ARCO
INTERESSADO: DARIO ANDRADE SANTOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - GURUPI - GURUPI
INTERESSADO: PAULO SÉRGIO COSTA LINO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: RAFAEL BARRETO LIMA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: RONALDO DO NASCIMENTO ARAÚJO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: JULIO OLIVEIRA VERAS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PEDRO AFONSO - RECURSOLÂNDIA
INTERESSADO: MATHEUS FERREIRA DA CUNHA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: FLAVIA RACHEL BORGES DE PAULA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADA: KEURY CAROLINE PEREIRA DA SILVA
INTERESSADA: ROSEMARY FERREIRA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - GURUPI
INTERESSADA: IASMIN PRATEADO CHAVES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA
INTERESSADO: VILLE ALENCAR LUSTOSA DE MATOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: JOSÉ HAITO DE MOURA FILHO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS
INTERESSADO: JOSÉ DIVINO MENDES DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS
INTERESSADA: ANA CRISCIA MIRANDA GUIMARÃES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: DIMAS ANTONIO DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - GURUPI - GURUPI
INTERESSADO: WEDSTER FELIPE MARTINS SABINO
INTERESSADA: CARLA ADRIANA NASCIMENTO AMEIDA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - GURUPI
INTERESSADO: DENIZAR BORGES DE PÁDUA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS
INTERESSADO: ADRIELLE LOPES DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS
INTERESSADA: RAYANNY CASTRO SILVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADA: PAULIANNY MIRELLY GONÇALVES DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - COLINAS DO TOCANTINS - PAU D'ARCO
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: KLEBER LEÃO BAHIA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - BARRA DO OURO
INTERESSADA: KESIA SOUZA LIMA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARRAIAS - NOVO ALEGRE
INTERESSADA: NIELMA ARAUJO LIMA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUATINS - ARAGUATINS
INTERESSADO: RAFAEL BARRETO LIMA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADO: FELLIPE GABRIEL GUIMARAES ALMEIDA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA
INTERESSADA: NEUZINETE DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - SANTA TEREZA DO TOCANTINS
INTERESSADO: FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	643054/3	OSMARINA PINHEIRO PORTILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 01/03/2024
2	11718404/1	WERICAN DE SOUSA LIMA	Assessor Comissionado	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 13/02/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1289110/1	LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/02/2024 a 06/03/2024

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180161/1	RAFAEL DE OLIVEIRA FELICIO	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 20/02/2024

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	872470/14	ROSELY SOARES CARVALHO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2024 a 15/02/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	245851/2	FRANCISCO FACULHO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 03/03/2024
2	495030/2	GARDENIA MARTINS TORRES DE SOUZA	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/01/2024 a 09/02/2024
3	352333/2	HELEN DE FATIMARAUAJO MELO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/02/2024 a 28/05/2024
4	11150211/2	MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 14/03/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11841877/1	BEATRIZ RODRIGUES PENHA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2024 a 26/02/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1092561/4	ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2024 a 18/03/2024
2	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2024 a 07/03/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11841613/1	DANIELA FERREIRA PINTO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 25/02/2024
2	1186477/7	GESSI ROMANA BATISTA BORGES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 27/02/2024
3	642281/11	MARIA DE NAZARE LOPES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 04/03/2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	546620/3	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	Procurador do Estado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/02/2024 a 14/03/2024
2	640144/7	SANTANA MARIA DA SILVA PAIVA	Assessor de Unidade de Execução Finalística II - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 04/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	945472/3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2024 a 22/03/2024
2	11555173/3	SERGIO MENDES CORREIA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 21/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	827530/4	ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 19/03/2024
2	1099000/3	ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/02/2024 a 07/03/2024
3	684524/3	ALCIMAR JOSE NUNES DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2024 a 04/03/2024
4	897829/2	ALINE CAMBUI TURIBIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 02/03/2024
5	966062/2	ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 29/02/2024

6	1059840/6	ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2024 a 11/03/2024
7	572412/1	ANALICE PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 04/03/2024
8	11638141/2	BARBARA PEREIRA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/10/2023 a 01/02/2024
9	783356/3	CLAUÇO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2024 a 20/03/2024
10	583781/1	CRISTIANE FREIRES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 06/05/2024
11	912557/6	DEBORAH CRISTINA DIAS BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2023 a 20/12/2023
12	11467983/5	DEUVANI FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 21/02/2024
13	935120/3	EDIMAR SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 22/02/2024
14	11682876/4	ELANE ALVES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 04/03/2024
15	1226630/1	ELISANGELA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 24/02/2024
16	876504/4	ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2024 a 21/04/2024
17	680762/2	ERIVANIA FREIRE CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/01/2024 a 31/01/2024
18	1196871/1	EVANIA ZANON DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/02/2024 a 27/02/2024
19	735118/3	GIZELDA AMARAL COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2024 a 13/04/2024
20	867898/3	IRES PEREIRA LEITAO ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/02/2024 a 20/03/2024
21	625994/2	IVANI SOUSA LIMA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 24/02/2024
22	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/02/2024 a 04/04/2024
23	841101/3	JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2024 a 11/03/2024
24	1209175/1	JAILTON ALVES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2024 a 06/03/2024
25	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2024 a 02/04/2024
26	356491/4	JOSENRAL ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 07/03/2024
27	668361/4	JUSCILENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE	Gerente de Informações Funcionais	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 29/02/2024
28	91410/5	KEILA CARDOSO SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
29	674312/1	LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/02/2024 a 05/05/2024
30	1123211/2	LUCRECIA GONCALVES NUNES AIRES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/02/2024 a 26/02/2024
31	898809/3	LUIS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 23/02/2024
32	898809/2	LUIS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 23/02/2024
33	661410/2	LUZ D ALMA FRANCA BELEM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 19/03/2024
34	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2024 a 05/03/2024
35	1291459/5	LUZIA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 23/02/2024
36	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2024 a 16/03/2024
37	39333/2	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 13/02/2024
38	703725/3	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/02/2024 a 25/05/2024
39	921923/3	MARIA DIVINA ALVES PORTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 19/03/2024
40	1215965/1	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 20/03/2024
41	785407/3	MARIA EDINA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 21/03/2024
42	771494/1	MARIA FERNANDES BRITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2024 a 25/03/2024
43	1223160/1	MARIA GORETH BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 15/03/2024
44	396919/1	MARIA HELIENE RIBEIRO NUNES BORGES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 14/03/2024
45	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2024 a 17/03/2024
46	638228/1	MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 23/02/2024
47	961738/4	ORLEIDE PIRES SOARES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 04/05/2024
48	1133365/2	REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 15/02/2024
49	721946/1	RONA ALVES MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2024 a 26/03/2024
50	765720/1	ROSILMA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 25/02/2024
51	11639440/5	ROSY MIKAELY GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 05/02/2024
52	1256319/1	SANDRA ALVES ROCHA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 06/03/2024

87	844874/1	MARISA WAGNER	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 06/03/2024
88	11723157/3	MICHELLE CRISTINA MOTA SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 18/02/2024
89	1001752/2	MICHELLE WILMA MEDEIROS BRAGA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 05/03/2024
90	11810394/1	NADJA VILA NOVA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 19/02/2024
91	11532513/3	NAYLANE PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2024 a 27/02/2024
92	522240/1	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 08/03/2024
93	1145215/1	PATRICIA MINELLY RODRIGUES CORREIA SENA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 07/03/2024
94	11559128/5	PEDROCINA CARDOSO DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 19/02/2024
95	11132590/1	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS MARANHÃO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 10/02/2024
96	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2024 a 09/03/2024
97	11852240/1	RENAN SILVA SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2024 a 10/02/2024
98	1219081/1	ROSEANNE FONSECA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 19/02/2024
99	577264/4	ROSIANE SOUSA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2024 a 16/03/2024
100	11512946/5	SAMARA LAIS PEREIRA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 06/02/2024
101	11529962/5	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2024 a 27/01/2024
102	408090/1	SILVANA TREIN	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	16/02/2024 a
103	773971/3	SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2024 a 29/03/2024
104	11691700/4	SIMONE RIBEIRO CAMARGO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2024 a 23/02/2024
105	626860/2	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2024 a 14/03/2024
106	11129220/5	TAISA QUIXABEIRA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2024 a 02/03/2024
107	11692464/3	TEREZINHA MENDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 19/02/2024
108	11692464/4	TEREZINHA MENDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 19/02/2024
109	11554657/3	THAIS RAYARA DOS SANTOS MENDONÇA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2024 a 23/02/2024
110	963395/1	VALDIRENE GAMA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2024 a 11/02/2024
111	1202391/2	VANESSA LORENA AMARAL RODRIGUES	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/02/2024 a 15/02/2024
112	519320/6	VANUZA ALVES SOARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2024 a 06/04/2024
113	513444/4	ZELIA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2024 a 30/04/2024
114	33392/1	ZULMA NUNES REINKE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 07/03/2024
115	629872/1	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2024 a 12/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	844722/3	SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/02/2024 a 04/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11592427/1	AYRTON CUNHA CARDOSO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 25/02/2024
2	11758171/3	BEATRIZ CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 22/02/2024
3	1280856/1	DEISY ALVES DOS SANTOS NETO LIMA	Analista Técnico-Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/02/2024 a 09/02/2024
4	11689048/3	EMILY SILVA LEMES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 24/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1292323/1	ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA	Psicólogo Organizacional	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/02/2024 a 19/02/2024
2	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2024 a 19/03/2024
3	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 08/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1281526/1	HELLEN FLAVIA TEIXEIRA CUNHA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2024 a 17/03/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1165011/6	LUCIMAR ALVES RIBEIRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2024 a 26/01/2024
2	668622/2	REGINA MARIA PEREIRA DE MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2024 a 30/03/2024

Palmas/TO, 06 de março de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	887540/5	ADSON BENTO SOBREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2024 a 10/03/2024
2	67328/8	ALLAYNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2024 a 12/04/2024
3	75489/1	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2024 a 03/03/2024
4	11876131/1	ANA CAROLINA NUNES CHAGAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2024 a 17/02/2024
5	95282/6	ARYANNE SILVA CONCEICAO	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	14/02/2024 a 11/08/2024
6	309452/2	BARBARA RODRIGU ES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 21/03/2024
7	759809/4	CANDIDA PIRES LIMEIRA CARNEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2024 a 09/03/2024
8	11644818/1	CARLOS ALEXANDRE GODOY REZENDE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 17/01/2024
9	11155426/1	FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2024 a 08/03/2024
10	555116/1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/01/2024 a 14/02/2024
11	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2024 a 16/03/2024
12	11590645/1	LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 21/03/2024
13	1148460/2	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	Agente de Necrotomia	Licença Maternidade	01/02/2024 a 29/07/2024
14	401538/2	NEUSIVAN MOREIRA DA COSTA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2024 a 22/03/2024
15	1017586/2	SILVIO MARINHO JACA	Perito Oficial - Área 15	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/02/2024 a 21/02/2024
16	1020692/2	SUZI FRANCISCA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 19/03/2024
17	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2023 a 27/02/2024
18	875597/1	VICENTE AIRES FERREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2024 a 05/03/2024

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 020/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matricula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Emílio Gomes Oliveira	11712090-4	XXX.XXX.X31-69	Chefia da Assessoria Jurídica	Gabinete do Secretário	14/03/24
Valdimário Bispo da Silva	11879084-1	XXX.XXX.X91-22	Gerência de Gestão de Pessoas	Gerência de Geral de Administração	14/03/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,
em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2024.JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 2023/17010/00117
CONTRATO: 09/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa a aquisição de materiais gráficos (banner) para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vincula.
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 082/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).
FIRMADO EM: 08/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18370.14.422.1164.4285.0000,17010.14.122.1100.2190.0000,17010.14.422.1164.2333.0000,17010.14.422.1164.2321.0000,18670.14.422.1164.4275.0000,18670.14.422.1164.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 759/500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Roney da Rocha Brum Junior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 2023/17010/00117
CONTRATO: 11/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vincula.
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 082/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.070,00 (quinze mil, setenta reais).
FIRMADO EM: 08/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18370.14.422.1164.4285.0000,17010.14.122.1100.2190.0000,17010.14.422.1164.2333.0000,17010.14.422.1164.2321.0000,18670.14.422.1164.4275.0000,18670.14.422.1164.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 759/500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Gráfica E Editora Aliança Ltda-Epp, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 2023/17010/00117
CONTRATO: 13/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: AVOHAI EVENTOS LTDA ME
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vincula.
MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 082/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
FIRMADO EM: 08/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18370.14.422.1164.4285.0000,17010.14.122.1100.2190.0000,17010.14.422.1164.2333.0000,17010.14.422.1164.2321.0000,18670.14.422.1164.4275.0000,18670.14.422.1164.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 759/500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Avohai Eventos Ltda Me, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.12.0030.002.00201-3

CONSUMIDOR: MARCO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS
FORNECEDOR: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CABRAL/HS
EMPREENDEMENTOS (CNPJ: 50.570.557/0001-36)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CABRAL/HS EMPREENDEMENTOS (CNPJ: 50.570.557/0001-36) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.002.00201-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 343, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LETÍCIA SILVA JESUS FONTOURA, número funcional 11919256/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 7 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 344, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor LUIS BOENERGIO DA SILVA BRAGA, número funcional 792709/2, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 345, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CARLA THAIS RIBEIRO BEZERRA, número funcional 11922966/1, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 347, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas:

Matricula	Nome	C.H.	A Partir de:
1240331-1	ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE	90	1º de março de 2024
11923687/1	MAURÍCIO HIROAKI HASHIZUME	134	1º de março de 2024
11238330/1	ZARAK COSTA MARTINS	90	12 de março de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos, critérios de encaminhamento dos processos de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e as Áreas de Pesquisa de Interesse da Educação, nos cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei Estadual nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, e suas alterações promovidas pelo Decreto nº 6.424, de 31 de março de 2022, torna público o presente Edital que estabelece procedimentos, critérios de encaminhamento e áreas de pesquisas de interesse da Secretaria da Educação, para concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, nos cursos de mestrado e doutorado, no ano de 2024.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Edital regulamenta procedimentos, critérios de encaminhamentos e áreas de pesquisas de interesse da educação, para fins de concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento do Profissional do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação - Seduc, para cursar mestrado ou doutorado no exercício de 2024.

Art. 2º Fica estabelecida, para o exercício de 2024, a concessão de 8 (oito) Afastamentos para Aperfeiçoamento Profissional, sendo 5 (cinco) vagas para mestrado e 3 (três) para doutorado.

Art. 3º As concessões de Afastamentos atenderão as determinações estabelecidas na Lei nº 1.751/2006, ao disposto no Decreto nº 3.307/2008 e suas alterações promovidas pelo Decreto nº 6.424/2022 e a Lei nº 2.977/2015 - Plano Estadual de Educação do Tocantins PEE/TO (2015-2025), às instruções contidas neste Edital e às relacionadas às áreas de interesse da educação constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Área de pesquisa de interesse da educação e quantidade de vagas a serem concedidas para os níveis de ensino: mestrado e doutorado, no ano de 2024.

Nº	Área de Pesquisa de Interesse da Educação	Quantidade de vagas por nível de ensino	
		Mestrado	Doutorado
1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	3
2	Matemáticas e suas Tecnologias		
3	Linguagens e suas Tecnologias		
4	Formação dos Profissionais da Educação Básica		
5	Educação, Diversidade e Tecnologias		

Parágrafo único. Quando superado o número de vagas destinadas a um dos níveis de ensino informado no Quadro 1, as vagas remanescentes do outro nível poderão ser remanejadas, respeitando a disponibilidade orçamentário-financeira, resguardadas as fases de análise e aprovação dos requerimentos protocolizados até a data estabelecida no §1º do art. 5º deste Edital.

II - DOS REQUISITOS

Art. 4º No ato da solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional em cursos de mestrado ou doutorado, o servidor deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

I - aprovação em processo seletivo, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC;

II - correlação do curso escolhido com a área de formação e/ou o cargo que o servidor ocupa na Educação Básica; e

III - linha de pesquisa do pré-projeto relacionada a sua área de formação e associada a uma das áreas de interesse da educação, informadas no Quadro 1.

III - DA SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 5º A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser protocolizada, juntamente com todos os documentos dispostos nos §§2º a 6º deste artigo, na Sede da Secretaria da Educação ou nas Superintendências Regionais de Educação.

§1º O período para protocolizar a solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional será da data da publicação deste Edital até 30 de maio de 2024, com afastamentos concedidos a partir do segundo semestre de 2024.

§2º A solicitação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, preenchido de forma digital, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, último contracheque;

II - Diploma de graduação na área da educação para candidatos ao curso de mestrado;

III - Diploma de graduação na área da educação e diploma de mestrado, se este nível já foi concluído, para candidatos ao curso de doutorado;

IV - Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES, informando que o servidor foi aprovado em processo seletivo para mestrado ou doutorado, na modalidade de curso presencial (conforme art. 5º do Decreto nº 3.307/2008), estando devidamente matriculado, bem como a data de início e previsão de término do curso;

V - Termo de compromisso, ciência e concordância, conforme modelo - Anexo I;

VI - Declaração quanto ao déficit e/ou necessidade de contratação, expedida pela unidade de lotação, assinada pelo(a) Gestor(a) da Unidade Escolar e Superintendente Regional de Educação ou pelo chefe imediato e mediato, quando o servidor estiver lotado nas sedes das Superintendências Regionais de Educação ou nos demais setores da Secretaria da Educação, conforme modelo - Anexo II;

VII - cópias dos documentos que comprovem a regularidade do curso junto à Instituição de Ensino Superior e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC:

a) Edital de abertura do Processo Seletivo;

b) Edital de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ou, relação de aprovados fornecida pela Instituição de Ensino Superior;

c) Regimento e/ou regulamento do curso;

d) Parecer do Conselho Nacional de Educação, da Educação Superior da Capes - CNE/CES, referente à última avaliação que recomenda o Programa de Pós-Graduação, com o anexo da página que consta o nome do curso pretendido;

e) Portaria do Ministério da Educação, a qual reconhece e homologa o curso de pós-graduação aprovado pelo Conselho Técnico - Científico da Educação Superior da Capes.

VIII - cópia do pré-projeto de pesquisa, mesmo que este não tenha sido exigido no Edital de seleção da Instituição de Ensino Superior.

§3º As declarações e os comprovantes, de que trata o *caput* deste artigo devem ser originais.

§4º As cópias dos documentos pessoais e diploma devem ser conferidas por um técnico da Secretaria da Educação (Sede ou SRE), o qual deverá verificar a autenticidade com os originais e registrar nos documentos: "confere com o original", conforme Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§5º No pré-projeto de pesquisa deverá constar:

a) o tema a ser pesquisado pelo servidor, que deverá estar relacionado à área de formação e associado a uma das áreas de pesquisa de interesse da educação, informadas no Quadro 1;

b) a linha de pesquisa em que o estudo se enquadra dentro do curso da Instituição de Ensino Superior;

c) a introdução, situando o tema no âmbito nacional, regional e local;

d) a justificativa, sobre a importância do tema da pesquisa para a Educação do Estado do Tocantins e sua aplicabilidade na Educação Básica;

e) os objetivos: geral e específicos, com indicação do produto final e suas pretensões para a Educação Básica;

f) a metodologia aplicada, informando o público-alvo, o local da pesquisa e como será desenvolvido o estudo;

g) o cronograma de atividades;

h) as referências bibliográficas citadas no pré-projeto.

§6º Anexar, ao pré-projeto, uma Proposta de Aplicabilidade dos possíveis resultados da pesquisa a serem utilizados para melhoria da qualidade do ensino e sua contribuição com a Educação Básica.

Parágrafo único. Os processos serão autuados mediante o cumprimento dos prazos e documentos disciplinados neste Edital. A ausência de qualquer um dos documentos acima citados determinará o indeferimento do processo.

Art. 6º As solicitações de Afastamentos para Aperfeiçoamento Profissional, após análise dos requisitos previstos nos artigos 4º e 5º, deste Edital, serão encaminhadas para autorização do titular da Pasta, considerando o número de vagas informadas no art. 2º deste Edital.

Art. 7º Nos casos em que o número de candidatos ao afastamento for superior ao que se refere o art. 2º deste Edital, devem ser observados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I - maior expectativa de tempo no serviço público;

II - cursos ministrados no País;

III - instituição mais bem classificada, segundo os critérios de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

IV - por ordem de protocolo.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 8º A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional será analisada considerando os seguintes aspectos:

I - atendimento ao que dispõe a Lei nº 1.751/2006, Decreto Estadual nº 3.307/2008 e Decreto Estadual nº 6.424/2022;

II - área de pesquisa de interesse da educação, de acordo com este Edital; e

III - disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 9º O processo de solicitação de Afastamento Profissional tramitará, ainda, externamente, na Secretaria da Administração, para obter informações sobre a vida funcional do servidor.

§1º Autorizado pelo Titular da Secretaria da Educação, será emitida Portaria de concessão do afastamento, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

§2º Após a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, o processo será encaminhado à Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação e permanecerá até o final do curso, para fins de acompanhamento, orientação e inclusão dos documentos exigidos no art. 8º, da Lei nº 1.751/2006, até atendimento à finalidade.

§3º Nos casos de impedimentos, o Titular da Secretaria da Educação notificará o servidor por meio do setor de lotação (Sede) ou da Superintendência Regional de Educação de sua lotação. Após o ciente do servidor, o processo deve retornar à Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação para registros, e, conseqüentemente, encaminhamento à Gerência de Informações Funcionais para arquivamento junto ao dossiê do servidor.

§4º O processo de análise do afastamento tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da protocolização do pedido.

V - DAS OBRIGAÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art. 10. Sob pena de cassação do afastamento, o profissional do Magistério em gozo da concessão, prevista no art. 1º da Lei 1.751/2006, deverá encaminhar à Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação para incluir nos autos do processo, os seguintes documentos:

I - Declaração mensal de frequência, junto ao curso, fornecida pela Instituição de Ensino em que o servidor estiver matriculado;

II - Histórico escolar semestral; e

III - Relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo servidor e seu orientador.

§1º A assinatura da Declaração mensal de frequência pela IES e do Relatório semestral das atividades pelo servidor e orientador deverão ser manuscritas, eletrônicas ou digitais (de acordo com o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, conforme certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora credenciada).

§2º Os documentos devem ser enviados para a Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, pelo e-mail: aperfeiçoamentoprofissional@seduc.to.gov.br.

Art. 11. O profissional do magistério que recebeu a concessão do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deve compor a Rede de Formadores da Seduc, como formador conteudista e/ou curador, ficando comprometido em ministrar atividades formativas e formações de atualização promovidas pela Secretaria da Educação, por período de carência igual ao do afastamento.

VI - DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Art. 12. A solicitação de prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, disposto no art. 3º, da Lei nº 1.751/2006, deverá ser protocolizada na Superintendência Regional de Educação ou na Sede da Secretaria da Educação, ou enviada para a Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, pelo e-mail: aperfeiçoamentoprofissional@seduc.to.gov.br, com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirar o prazo de afastamento para análise e encaminhamentos.

Art. 13. A prorrogação deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, preenchido de forma digital, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - justificativa do servidor argumentando a necessidade da prorrogação e indicação da data prevista para o término do curso;

II - Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o andamento do curso, a necessidade de o mestrando ou doutorando permanecer afastado das funções profissionais para conclusão da pesquisa e manifestar-se sobre a data prevista para o término; e

III - o processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional precisa estar atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a data da solicitação da prorrogação.

§1º A análise da solicitação da prorrogação somente será efetuada após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I, II e III deste artigo.

§2º A justificativa de que trata o inciso I deste artigo somente será aceita se tratar de atraso na formação no tempo previsto regulamentar devido à doença e à mudança de oferta de disciplinas pela Instituição de Ensino; a necessidade de prorrogação por culpa exclusiva do servidor não será aceita.

§3º Não havendo impedimento, o Titular da Seduc emitirá Portaria de concessão da prorrogação publicada no Diário Oficial do Estado.

§4º Nos casos de impedimento, o Titular da Secretaria da Educação expedirá documento ao setor de lotação do servidor ou à Superintendência Regional de Educação para informar o término do afastamento, determinando o imediato retorno ao serviço público.

VII - DA SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO

Art. 14. A solicitação de interrupção do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional poderá ser requisitada nos seguintes casos:

I - quando defender a dissertação ou tese antes da data prevista para o término do afastamento;

II - quando não houver mais interesse por parte do servidor em permanecer afastado, devendo o profissional do Magistério que recebeu a concessão de Afastamento permanecer lotado na Seduc, por igual período ao do afastamento, a fim de cumprir o período de carência, não sendo permitido durante este período o que dispõem os incisos I, II, III e IV do art. 20º, ressalvado o ressarcimento dos valores investidos;

III - por interesse da administração pública;

IV - por vacância, condicionando ao ressarcimento do erário público;

V - por aposentadoria;

VII - por questões de saúde, de modo que o servidor fique impossibilitado de continuar o curso do qual foi afastado.

Art. 15. A solicitação de interrupção do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, preenchido de forma digital e enviada para a Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, pelo e-mail aperfeicoamentoprofissional@seduc.to.gov.br, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - justificativa do servidor esclarecendo os motivos da interrupção, a data prevista para o retorno de suas funções laborais e comprometimento de entregar cópias dos documentos de finalização do curso (Ata de defesa, histórico escolar completo, diploma, dissertação ou tese e artigos publicados) e/ou Documento de desligamento/desistência do curso, com o consentimento do coordenador da Instituição de Ensino Superior responsável pelo programa; e

II - ao solicitar a interrupção do afastamento, o processo do servidor deve encontrar-se atualizado, com todas as frequências mensais, Histórico Escolar e Relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a data da solicitação da interrupção.

§1º O encaminhamento da solicitação de interrupção somente será efetuado após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I e II deste artigo.

§2º Em caso de falecimento, a Diretoria de Gestão de Pessoal enviará à Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação a Certidão de Óbito, para que seja inserida no processo e, conseqüente, haja o arquivamento.

Art. 16. A solicitação de interrupção de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, com os documentos relacionados no art. 15, deverá ser enviada para a Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, pelo e-mail: aperfeicoamentoprofissional@seduc.to.gov.br, a fim de ser anexada aos autos do processo.

Art. 17. Posteriormente, a Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação analisará as justificativas da interrupção, emitirá Despacho referente aos documentos anexados no processo e encaminhará os autos ao Gabinete do Titular da Secretaria da Educação para manifestação quanto à emissão da Portaria de interrupção do afastamento e a publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único. Após a publicação da Portaria de interrupção no Diário Oficial do Estado, o processo deverá retornar à Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação e permanecer até o servidor encaminhar para anexar, nos autos do processo, todos os documentos relacionados no art. 18º deste Edital, para o devido encerramento e arquivamento do referido processo.

VIII - DO TÉRMINO DO PROCESSO

Art. 18. O processo será considerado encerrado e arquivado junto ao dossiê do servidor somente quando ele entregar, na Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, a cópia dos seguintes documentos:

I - Declaração mensal de frequência, até o último mês do afastamento;

II - Ata de defesa;

III - Histórico escolar completo;

IV - Relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo aluno e pelo seu orientador;

V - Diploma; e

VI - cópia em arquivo eletrônico PDF, da Dissertação ou Tese e Artigos publicados sobre o tema da pesquisa.

§1º Artigos, dissertação ou tese produzidos no período do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional poderão ser utilizados nas atividades formativas e formações de atualização promovidas pela Secretaria da Educação, e serão publicados no site da Seduc para compor o banco de dados de pesquisas científicas.

§2º Nos casos em que o servidor desistir do curso antes de finalizar e estabelecer acordo, na forma da lei, com a Secretaria da Administração do Estado, tanto a comprovação da devolução dos valores recebidos, bem como os documentos comprobatórios do acordo devem ser inseridos no processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e este será encaminhado para arquivamento.

IX - DO RETORNO AO EXERCÍCIO

Art. 19. O Profissional do Magistério que recebeu a concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, ao retornar ao exercício de suas funções, no 1º dia útil após o término da licença, deverá apresentar-se na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Superintendência Regional de Educação a qual está vinculado, ou na Diretoria de Gestão de Pessoal, da Sede da Secretaria da Educação, com os seguintes documentos:

I - cópia da Portaria de concessão do afastamento, e de prorrogação, se houve;

II - cópia da Proposta final de Aplicabilidade dos resultados obtidos com a pesquisa e como serão aplicados, visando a contribuir com a Educação Básica, atendendo os seguintes requisitos:

a) Identificação do servidor, orientador, título e resumo da tese ou dissertação.

§1º Nos casos em que o servidor retornar ao exercício antes da conclusão do curso, a Proposta final de Aplicabilidade deverá ser enviada para a Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, da Superintendência Regional de Educação na qual está vinculado, ou para a Diretoria de Gestão de Pessoal, da Sede da Secretaria da Educação.

Parágrafo Único. Ao se apresentar no local de lotação, o profissional da educação que recebeu a concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá solicitar a Declaração de Exercício expedida pelo setor no qual está vinculado, e nela deverá constar a data em que o servidor retornou às suas atividades laborais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ao término do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, concedido na forma do art. 3º deste Edital, o profissional do magistério deverá permanecer lotado na Secretaria da Educação por um período igual ao que ficou afastado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.751/2006, a fim de cumprir o tempo de carência, não se permitindo durante este:

I - exoneração a pedido, e licença para tratar de interesses particulares, ressalvadas a hipótese de ressarcimento das despesas referentes ao tempo em que gozou do benefício;

II - remoção ou cessão para outros órgãos ou entidades fora da Secretaria da Educação;

III - outro afastamento para aperfeiçoamento profissional; e

IV - redução de carga horária, a não ser por interesse da administração.

Parágrafo Único. Excetuam-se às determinações deste Artigo os servidores que forem usufruir do benefício de aposentadoria por tempo de serviço ou por invalidez.

Art. 21. É de responsabilidade do servidor afastado encaminhar todos os documentos necessários para manter o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional atualizado, tais como: Declarações de frequências mensais, Histórico escolar, Relatório das atividades semestrais, de acordo com o disposto no art. 8º, da Lei nº 1.751/2006, assim como o endereço, telefone e e-mail, entre outros.

Art. 22. O Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional poderá ser suspenso, a qualquer tempo, no caso em que o beneficiado estiver, comprovadamente, desenvolvendo atividades remuneradas, inclusive na iniciativa privada, alheia àquelas para a qual foi liberado, conforme artigo 7º do Decreto nº 3.307/2008.

Art. 23. A qualquer tempo ou circunstância que for identificada documentação falsa ou inexata constante no Processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, será determinado o cancelamento do processo e a anulação de todos os atos dele decorrentes, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.751/2006.

Art. 24. Este Edital não rege as normas para o programa de Mestrado Governança e Transformação Digital e o programa Mestrado Profissional em Educação, ambos ofertados pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, para o ano de 2024.

Art. 25. O afastamento para aperfeiçoamento em cursos semipresenciais será regido pela Lei 1.818/2007, conforme art. 113, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário da Educação do Estado do Tocantins

ANEXO I AO EDITAL Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, detentor (a) do cargo efetivo de Professor (a) _____, sob a matrícula nº _____, declaro que estou lotado (a) no (a) (Unidade Escolar ou Setor) _____, no Município de _____, pertencente à Superintendência Regional de Educação de _____/ou Sede da Seduc. Sou licenciado (a) em _____ e exerço atualmente a função de _____, concordo e reconheço todas as determinações previstas no Edital que regulamenta o meu Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

Declaro, ainda, que estou ciente e de acordo em cumprir o que preceitua a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, o Decreto nº 3.307, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações promovidas pelo Decreto nº 6.424, de 31 de março de 2022, e que deverei aguardar em exercício o resultado final - publicação - do processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional que o afastamento do (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, lotado (a) no (a) (Unidade Escolar ou Setor) _____, no Município de _____, pertencente à Superintendência Regional de Educação de _____/ou Sede da Seduc, (não irá causar/ou irá causar déficit) e (não necessita/ou necessita) de contratação de profissional substituto, pois (sua carga horária de trabalho será redistribuída entre servidor (es) do quadro existente/ou não temos profissional substituto para assumir a carga horária do servidor).

_____, ____/____/____
Local e Data

Nome e Assinatura do(a) Gestor(a) da Unidade Escolar

Nome e Assinatura do(a) Superintendente(a) Regional de Educação,
ou do Chefe Mediato

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Taipas do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Stéfanny Moreira dos Santos, matrícula nº 11743697-4

EQUIPE DE APOIO:

JOHNATAN SOUSA CRUZ SOARES - Matrícula nº 1145878-5;
ANA PAULA TELES AZEVEDO - Matrícula nº 1123076-11;
ALAINÉ CARDOSO RIBEIRO DEZINGRINI - Matrícula nº 652766-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSSARA RODRIGUES CAETANO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Araguaína - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:

CHRIS MARTINS SILVA, matrícula nº 41.261-2.

EQUIPE DE APOIO:

MARIA HELENA PIRES, matrícula nº 703865-1.
MARCIA ANTONIA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 1186116-1.
GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELCINÉIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DA 1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000010)

Aos 08 dias do mês de Março de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 08/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6512, do dia 16/02/2024, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS -, única entidade HABILITADA, haja vista a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR ter sido Inabilitada/desclassificada.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS pelos documentos apresentados é de 06 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 00 pts.

2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Futebol - 00 pts.

3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.

4. Plano de Trabalho - 03 pts.

5. Projeto Técnico - 03 pts.

6. Economicidade - 00 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMÔ DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO MANDALA DE CORRIDA DE RUA (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000020)

Aos 14 dias do mês de Março de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 14/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6515, do dia 21/02/2024, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS, única entidade HABILITADA, haja vista as demais entidades inscritas terem sido Inabilitadas/desclassificadas.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. Os planos de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade CIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS pelos documentos apresentados é de 09 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 01 pts.

2. Portifólio de Execução de eventos esportivos de MMA - 00 pts.

3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 02 pts.

4. Plano de Trabalho - 03 pts.

5. Projeto Técnico - 03 pts.

6. Economicidade - 00 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024/SEJU

Republicado para correção

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMÔ DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DA 3ª COPA DO TRABALHADOR DE ARAGUAÍNA (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000025).

Aos 06 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 16/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6516, de 22 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Após a análise dos documentos de habilitação da ASSOCIAÇÃO HANDVIDA PALMAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita deixou de apresentar os documentos essenciais, descritos no item 3.8 alínea a) até alínea f), bem como deixou de entregar o Estatuto Social, conforme exigência do item 3.8 alínea l). Restou identificado que referida Associação protocolou o envelope com documentos no dia 01/03/2024 às 13:45 horas. Ato contínuo, a mesma Instituição protocolou novo envelope no dia 04/03/24 às 09:10, sendo que referido envelope fora protocolado em apartado e não lacrado. Portanto, em desconformidade com o disposto no item 3.8.1 e 3.9 do Edital. Logo, em razão das irregularidades/inconformidades apontadas, referida instituição encontra-se INABILITADA.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

Após a publicação do referido resultado no Diário Oficial, aguarde-se o prazo recursal previsto.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMÔ DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DA COPA PALMAS 35 ANOS DE FUTSAL (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000026).

Aos 06 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 17/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6516, de 22 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Após a análise dos documentos de habilitação da ASSOCIAÇÃO HANDVIDA PALMAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, ficam HABILITADAS a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO e a ASSOCIAÇÃO HANDVIDA PALMAS

Após a publicação do referido resultado no Diário Oficial, aguarde-se o prazo recursal previsto.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 262/2024/GABSEC, DE 12/03/2024.

Altera o Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 260, de 15 de abril de 2021, que estabelece o modelo de Termo de Acordo de Regimes Especiais e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 260, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

CLÁUSULA SEGUNDA -

SUBCLÁUSULA QUARTA - A ACORDADA recolherá ao Fundo Estadual de Transporte - FET, os percentuais estabelecidos na Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019 e no Anexo Único ao seu Regulamento, instituído através do Decreto nº 6.725, de 11 de janeiro de 2024, como condição para a fruição do benefício fiscal previsto neste Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, quando praticar operações com os produtos elencados no mencionado Decreto.

.....(NR)”.
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo pela Secretaria da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 07/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Sl. 03, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SUPER VIP SUPERMERCADOS LTDA	29.500.259-0	2023/002402	19.426,13	09/2023
02	SUPERMERCADO VITORIA LTDA	29.519.324-7	2023/002404	18.520,59	08/2023 09/2023
03	HIDROMETALICOS MINERAÇÃO LTDA	29.479.597-9	2023/002485	52.746,11	04/2023 05/2023 06/2023
04	BMC DISTRIBUIDORA LTDA	29.505.889-7	2023/002483	7.852,28	04/2023 05/2023 06/2023

Palmas - TO, 13 de março de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 30 (trinta) dias, sobre todo o teor do que se foi prolatado nos processos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº	NOTIFICAÇÃO CORRESPONDENTE
01	CBA DIESEL TO ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA	46.745.219/0001-78	2022/6040/504228	TARE Nº 3.900/2023
02	DIEGO BERGSON DE FARIAS NETO	49.170.747/0001-87	2023/6040/504149	PARCECER fls. 16/18
03	DEYSE SERPA MOURA LINS	024.511.971-02	2023/6040/502547	DESPACHO/SEFAZ/DCRCF/ GIPVA Nº 314/2023 FL.20
04	SERGIO RICARDO VITAL FERREIRA	493.819.036-20	2023/6040/501197	PARCECER fls. 11/14
05	LUIZ FERNANDO DE PAULA SALIM	778.931.821-72	2022/6040/502572	DESPACHO/SEFAZ/DRFALMAS/ RRS/2022 fl. 26
06	WILMA DE PAULO MANDUCA	035.347.018-01	2022/6040/503899	DESPACHO fl. 11
07	DANILO DIAS DE OLIVEIRA	048.583.051-55	2022/6040/505615	DESPACHO GTEC Nº 122/2023 fls. 70/71
08	OPIMED DO BRASIL LTDA	01.191.654/0002-93	2023/6040/501582	PARCECER/SEFAZ/DTRV/ GEAPRO/Nº 449/2023 fls. 30/32 e DESPACHO/SEFAZ/SAT Nº 1848/2023 fl.34
09	COOTRANS - COOPERATIVA DOS TRANSP. ALTERNATIVO DO TOCANTINS	22.697.099/0001-65	2021/6040/505935	DESPACHO Nº 14/2024/GABSEC SGD 2024/25009/006412 fl. 31 e DESPACHO/SEFAZ/SAT Nº 102/2024 fl. 33
10	M PEREIRA DE CAMARGO MACHADO	29.934.474/0001-92	2021/6040/505528	DESPACHO SEFAZ/STE/DGCE Nº 317/2023 fl. 59
11	I DE LIMA E CIA LTDA	03.564.538/0001-17	2023/6040/502359	PARCECER SEFAZ/DRFALMAS/ WB Nº 187/2023 FLS. 15/17
12	THOMAZ & HEERDT LTDA ME	13.498.460/0001-33	2021/6040/504109	PARCECER fls. 20/26
13	LORENA AIRES DE FARIAS	526.421.271-68	2022/6040/500906	PARCECER/SEFAZ/DREPAL/ RRS/2022 fls. 12/15
14	TAINARA CRISTINA SILVA BEZERRA	042.790.021-26	2023/6040/504838	PARCECER fls. 14/16 e fl. 18
15	DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	12.077.624/0005-10	2023/6040/502838	PARCECER fls. 22/25
16	M F DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO EIRELI	33.621.035/0001-05	2021/6040/505444	DESPACHO SEFAZ/DRFALMAS/ AFRE Nº 186/2021 fl. 37
17	VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA	04.229.706/0005-04	2019/6040/506189	PARCECER SEFAZ/DREP Nº 091/19 SLC fls. 132/137
18	JOSE EDUARDO MARTINS DIPE	053.757.131-01	2020/6040/505186	PARCECER fls. 24/29

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 462, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502936, formalizado pela Srª MARIA CONSUELO CALDEIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 237/2023, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX PLUS 1.0MT LT1, ANO DE FAB. / MODELO 2022/2022, PLACA xxE-xx91 e RENAVAM xxxxx994620;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 463, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501777, formalizado pelo Sr. ADAILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 242/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV / ONIX PLUS 1.0MT LT2, ANO DE FAB/MODELO 2020/2020, PLACA xxF-xx03 e RENAVAM xxxxx560521;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 464, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501748, formalizado pelo Sr. JOSÉ RESPLANDE DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 243/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA / YBR150 FACTOR ED, ANO DE FAB. / MODELO 2019/2020, PLACA xxF-xx41 e RENAVAM xxxxx879864;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 465, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502683, formalizado pelo Sr. RAGLÉBIO TEIXEIRA DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 248/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA / XRE 190, ANO DE FAB. / MODELO 2022/2022, PLACA xxF-xx54 e RENAVAM xxxxx317257;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 466, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502763, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO RODRIGUES ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x93-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 249/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA / YBR150 FACTOR ED, ANO DE FAB./MODELO 2018/2018, PLACA xxL-xx93 e RENAVAM xxxxx508977;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 467, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500900, formalizado pela Srª ELIENE UMBELINA DE CAMPOS TERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-49, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 238/2023, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET / ONIX 1.4AT LT, ANO DE FAB. / MODELO 2018/2018, PLACA xxL-xx24 e RENAVAM xxxxx408526;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 468, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6250/500254, formalizado pelo Sr. EDVALDO MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-72, residente e domiciliado no município de PEDRO AFONSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 239/2023, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA / ETIOS HB X VSC AT, ANO DE FAB. / MODELO 2018/2019, PLACA xxK-xx66 e RENAVAM xxxxx460058;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 469, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6860/500047, formalizado pela Srª NELITA GONÇALVES FARIA DE BESSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-53, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o Art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 240/2023, às fls. 42/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI / HB20S10TA EVOLUT, ANO DE FAB. / MODELO 2019/2020, PLACA xxC-xx47 e RENAVAM xxxxx026925;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 470, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501787, formalizado pelo Sr. CLESLEI CARVALHO VASQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 244/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT / DUSTER 2.0 D 4X2A, ANO DE FAB. / MODELO 2016/2017, PLACA xx1-xx01 e RENAVAM xxxxx780073;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 471, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502335, formalizado pela AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x95/00xx-54, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691, de 07.06.06 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 232/2023, às fls. 372/379 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso VII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691, de 07.06.06, relativo aos veículos abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx73	xxxxx005052	xx.xxx.x63/00xx-52
02	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx33	xxxxx832528	xx.xxx.x63/00xx-52
03	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx39	xxxxx848460	xx.xxx.x63/00xx-52
04	M.BENZ/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx65	xxxxx029550	xx.xxx.x63/00xx-52
05	M.BENZ/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx25	xxxxx025555	xx.xxx.x63/00xx-52
06	M.BENZ/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx75	xxxxx029798	xx.xxx.x63/00xx-52
07	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx79	xxxxx849873	xx.xxx.x63/00xx-52
08	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx39	xxxxx535558	xx.xxx.x63/00xx-52
09	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx99	xxxxx885270	xx.xxx.x63/00xx-52
10	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx19	xxxxx849164	xx.xxx.x63/00xx-52
11	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx89	xxxxx845169	xx.xxx.x63/00xx-52

12	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx09	xxxxx899645	xx.xxx.x63/00xx-52
13	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx29	xxxxx544115	xx.xxx.x63/00xx-52
14	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx09	xxxxx543178	xx.xxx.x63/00xx-52
15	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx89	xxxxx539103	xx.xxx.x63/00xx-52
16	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx09	xxxxx845398	xx.xxx.x63/00xx-52
17	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx49	xxxxx536961	xx.xxx.x63/00xx-52
18	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx89	xxxxx848800	xx.xxx.x63/00xx-52
19	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx99	xxxxx542384	xx.xxx.x63/00xx-52
20	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx39	xxxxx901755	xx.xxx.x63/00xx-52
21	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx79	xxxxx538565	xx.xxx.x63/00xx-52
22	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx79	xxxxx845827	xx.xxx.x63/00xx-52
23	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx79	xxxxx582307	xx.xxx.x63/00xx-52
24	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx69	xxxxx537950	xx.xxx.x63/00xx-52
25	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx49	xxxxx576994	xx.xxx.x63/00xx-52
26	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx89	xxxxx479409	xx.xxx.x63/00xx-52
27	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx79	xxxxx373586	xx.xxx.x63/00xx-52
28	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx29	xxxxx888724	xx.xxx.x63/00xx-52
29	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2010/2011	xxI - xx07	xxxxx747029	xx.xxx.x63/00xx-52
30	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx59	xxxxx286627	xx.xxx.x63/00xx-52
31	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx59	xxxxx903804	xx.xxx.x63/00xx-52
32	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx59	xxxxx537445	xx.xxx.x63/00xx-52
33	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx79	xxxxx881312	xx.xxx.x63/00xx-52
34	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx19	xxxxx845681	xx.xxx.x63/00xx-52
35	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx69	xxxxx895640	xx.xxx.x63/00xx-52
36	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx19	xxxxx543690	xx.xxx.x63/00xx-52
37	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx28	xxxxx840601	xx.xxx.x63/00xx-52
38	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx48	xxxxx841985	xx.xxx.x63/00xx-52
39	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx08	xxxxx830541	xx.xxx.x63/00xx-52
40	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx98	xxxxx847339	xx.xxx.x63/00xx-52
41	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx28	xxxxx753938	xx.xxx.x63/00xx-52
42	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx28	xxxxx23618	xx.xxx.x63/00xx-52
43	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx68	xxxxx761124	xx.xxx.x63/00xx-52
44	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx78	xxxxx762961	xx.xxx.x63/00xx-52
45	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx48	xxxxx757020	xx.xxx.x63/00xx-52
46	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx58	xxxxx758506	xx.xxx.x63/00xx-52
47	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx38	xxxxx755515	xx.xxx.x63/00xx-52
48	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx18	xxxxx839557	xx.xxx.x63/00xx-52
49	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx38	xxxxx841330	xx.xxx.x63/00xx-52
50	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx58	xxxxx842736	xx.xxx.x63/00xx-52
51	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2010/2011	xxS - xx90	xxxxx544590	xx.xxx.x63/00xx-52
52	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx68	xxxxx833397	xx.xxx.x63/00xx-52
53	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx38	xxxxx154414	xx.xxx.x63/00xx-52
54	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx98	xxxxx750696	xx.xxx.x63/00xx-52
55	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx88	xxxxx834229	xx.xxx.x63/00xx-52
56	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx18	xxxxx752435	xx.xxx.x63/00xx-52
57	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx68	xxxxx843520	xx.xxx.x63/00xx-52
58	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx68	xxxxx826897	xx.xxx.x63/00xx-52
59	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx88	xxxxx844020	xx.xxx.x63/00xx-52
60	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx88	xxxxx873616	xx.xxx.x63/00xx-52

61	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx08	xxxxx837562	xx.xxx.x63/00xx-52
62	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx28	xxxxx831378	xx.xxx.x63/00xx-52
63	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx98	xxxxx835063	xx.xxx.x63/00xx-52
64	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx88	xxxxx846588	xx.xxx.x63/00xx-52
65	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx48	xxxxx330034	xx.xxx.x63/00xx-52
66	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx48	xxxxx329672	xx.xxx.x63/00xx-52
67	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx88	xxxxx531064	xx.xxx.x63/00xx-52
68	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx93	xxxxx010072	xx.xxx.x63/00xx-52
69	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2013	xxX - xx94	xxxxx047665	xx.xxx.x63/00xx-52
70	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2013	xxW - xx48	xxxxx067470	xx.xxx.x63/00xx-52
71	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxM - xx80	xxxxx819265	xx.xxx.x63/00xx-52
72	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2013	xxN - xx13	xxxxx069103	xx.xxx.x63/00xx-52
73	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxM - xx90	xxxxx821090	xx.xxx.x63/00xx-52
74	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx03	xxxxx011044	xx.xxx.x63/00xx-52
75	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx13	xxxxx011893	xx.xxx.x63/00xx-52
76	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx23	xxxxx012679	xx.xxx.x63/00xx-52
77	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx53	xxxxx015112	xx.xxx.x63/00xx-52
78	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx83	xxxxx009023	xx.xxx.x63/00xx-52
79	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx33	xxxxx013500	xx.xxx.x63/00xx-52
80	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx43	xxxxx014388	xx.xxx.x63/00xx-52
81	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2014/2015	xxA - xx78	xxxxx845891	xx.xxx.x63/00xx-52
82	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxM - xx40	xxxxx815189	xx.xxx.x63/00xx-52
83	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxM - xx30	xxxxx810268	xx.xxx.x63/00xx-52
84	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxM - xx70	xxxxx817890	xx.xxx.x63/00xx-52
85	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxV - xx18	xxxxx438050	xx.xxx.x63/00xx-52
86	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxX - xx37	xxxxx068007	xx.xxx.x63/00xx-52
87	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxG - xx66	xxxxx039600	xx.xxx.x63/00xx-52
88	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxW - xx81	xxxxx956026	xx.xxx.x63/00xx-52
89	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxC - xx54	xxxxx438971	xx.xxx.x63/00xx-52
90	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxR - xx53	xxxxx964738	xx.xxx.x63/00xx-52
91	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxW - xx39	xxxxx959548	xx.xxx.x63/00xx-52
92	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxX - xx37	xxxxx963820	xx.xxx.x63/00xx-52
93	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxW - xx91	xxxxx956681	xx.xxx.x63/00xx-52
94	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxW - xx59	xxxxx961020	xx.xxx.x63/00xx-52
95	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxC - xx84	xxxxx961739	xx.xxx.x63/00xx-52
96	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxW - xx99	xxxxx439862	xx.xxx.x63/00xx-52
97	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxY - xx88	xxxxx960449	xx.xxx.x63/00xx-52
98	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxR - xx93	xxxxx074589	xx.xxx.x63/00xx-52
99	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxU - xx32	xxxxx436332	xx.xxx.x63/00xx-52
100	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxG - xx46	xxxxx441794	xx.xxx.x63/00xx-52
101	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxV - xx31	xxxxx051172	xx.xxx.x63/00xx-52
102	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxV - xx11	xxxxx050230	xx.xxx.x63/00xx-52
103	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxX - xx32	xxxxx791885	xx.xxx.x63/00xx-52
104	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxV - xx34	xxxxx049054	xx.xxx.x63/00xx-52
105	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxC - xx38	xxxxx048490	xx.xxx.x63/00xx-52
106	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx95	xxxxx884593	xx.xxx.x63/00xx-52
107	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxV - xx81	xxxxx776924	xx.xxx.x63/00xx-52
108	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxX - xx42	xxxxx804014	xx.xxx.x63/00xx-52
109	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxV - xx44	xxxxx033573	xx.xxx.x63/00xx-52

110	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxV - xx21	xxxxx046608	xx.xxx.x63/00xx-52
111	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxC - xx28	xxxxx048260	xx.xxx.x63/00xx-52
112	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxV - xx86	xxxxx989533	xx.xxx.x63/00xx-52
113	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxV - xx25	xxxxx963197	xx.xxx.x63/00xx-52
114	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxX - xx37	xxxxx088595	xx.xxx.x63/00xx-52
115	M. BENZ/INDUSCAR APACHE U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxV - xx65	xxxxx086550	xx.xxx.x63/00xx-52
116	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx85	xxxxx 079639	xx.xxx.x63/00xx-52
117	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx65	xxxxx082745	xx.xxx.x63/00xx-52
118	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx85	xxxxx032420	xx.xxx.x63/00xx-52
119	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx75	xxxxx883589	xx.xxx.x63/00xx-52
120	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx05	xxxxx598977	xx.xxx.x63/00xx-52
121	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx55	xxxxx885328	xx.xxx.x63/00xx-52
122	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx45	xxxxx038738	xx.xxx.x63/00xx-52
123	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx35	xxxxx036646	xx.xxx.x63/00xx-52
124	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx15	xxxxx034937	xx.xxx.x63/00xx-52
125	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx35	xxxxx882990	xx.xxx.x63/00xx-52
126	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx45	xxxxx881187	xx.xxx.x63/00xx-52
127	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx55	xxxxx041020	xx.xxx.x63/00xx-52
128	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx65	xxxxx882078	xx.xxx.x63/00xx-52
129	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx85	xxxxx880148	xx.xxx.x63/00xx-52
130	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx05	xxxxx081072	xx.xxx.x63/00xx-52
131	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx49	xxxxx849466	xx.xxx.x63/00xx-52
132	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx99	xxxxx911041	xx.xxx.x63/00xx-52
133	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx89	xxxxx883293	xx.xxx.x63/00xx-52
134	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx49	xxxxx892756	xx.xxx.x63/00xx-52
135	M. BENZ/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2012	xxS - xx66	xxxxx278090	xx.xxx.x63/00xx-52
136	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx29	xxxxx115362	xx.xxx.x63/00xx-52
137	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx69	xxxxx849717	xx.xxx.x63/00xx-52
138	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx59	xxxxx848656	xx.xxx.x63/00xx-52
139	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx89	xxxxx850081	xx.xxx.x63/00xx-52
140	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx99	xxxxx849016	xx.xxx.x63/00xx-52
141	VW/MPOLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxB - xx29	xxxxx849318	xx.xxx.x63/00xx-52

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 472, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502314, formalizado pela empresa TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x27/00xx-38, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 229/2023, às fls. 42/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	VW/POLO VIAGGIO R ANO FAB. / MOD. 2022/2023	xxC - xx13	xxxxx581731
02	VW/POLO VIAGGIO R ANO FAB. / MOD. 2022/2023	xxC - xx43	xxxxx589923

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 473, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6140/500001, formalizado pela empresa REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x37/00xx-13, estabelecida no município de ALVORADA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 241/2023, às fls. 40/41 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo SCANIA / COMIL CAMPIONE DD, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA xxK-xx68 e RENAVAM xxxxx519391, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 02/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2021 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2022 e 2023;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 474, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6490/500118, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x38/00xx-12, com sede no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 245/2023, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	FIAT / ARGODRIVE 1.0 ANO FAB./MOD. 2021/2022	xxB - xx48	xxxxx743838
02	CHEV / TRACKER T ALTZ ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx17	xxxxx287827
03	CHEV / ONIX JOY BLACK ANO FAB./MOD. 2021/2021	xxA - xx82	xxxxx317645
04	FIAT / STRADAFREEDOM 13CD ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxM - xx01	xxxxx052512

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 475, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6880/500037, formalizado pela ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x89/00xx-48, com sede no município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 246/2023, às fls. 93/95 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB. / MOD.	PLACA	RENAVAM
01	FIAT / STRADA WORKING CD ANO FAB. / MOD. 2010/2011	xxP - xx00	xxxxx438586
02	I / TOYOTA HILUX CDLODMHD ANO FAB. / MOD. 2017/2018	xxO - xx54	xxxxx251965

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 476, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500732, formalizado pela empresa REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x37/00xx-13, estabelecida no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 247/2023, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo SCANIA / COMIL CAMPIONE DD, ANO FAB. / MODELO 2020/2020, PLACA xxC-xx69 e RENAVAM xxxxx344251, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 11/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2022 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2023;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 477, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6860/501059, formalizado pela empresa LEMOS CONTABILIDADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x19/00xx-07, estabelecida no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 256/2023, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO FAB. / MODELO 2009/2010, PLACA xxR-xx17 e RENAVAM xxxxx419479, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 03/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2022 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2023;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502956, formalizado pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x63/0001-64, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 255/2023, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "a", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade do requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA / ANO FAB. / MOD.	PLACA	RENAVAM
01	RENAULT/SANDERO EXP16SCE ANO FAB. / MOD. 2017/2018	xxG - xx78	xxxxx901854
02	RENAULT/SANDERO EXP16SCE ANO FAB. / MOD. 2017/2018	xxG - xx88	xxxxx902702

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 479, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/502668, formalizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x63/00xx-11, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 257/2023, às fls. 56/57 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo MMC / L200 TRITON GLX D, ANO FAB. / MOD. 2017/2018, PLACA xxJ-xx23 e RENAVAM xxxxx657129;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 480, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503133, formalizado pelo Sr. MARCILIO AUGUSTO GOMES MENDANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-47, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 258/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA / CG 160 TITAN EX, ANO FAB. / MODELO 2015/2016, PLACA xxA-xx17 e RENAVAL xxxxx558733, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2020, 2021, 2022 e 2023 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no Art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviço de organização, elaboração de projetos, manutenção e apoio, fornecimento de infraestrutura, apoio logístico, serviço de buffet, montagem temporária e desmontagem de estandes em todo território nacional, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 28/03/2024.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 16/2024/GABSEC/SICS,
DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2024 GABSEC	2023/19010/000267	Márcio Greyc Costa Lima Matricula 1259946-4	Leonardo Sousa Mesquita Matricula 11746513-1	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de veículos sem motorista e sem combustível, devidamente licenciados junto ao DETRAN. Os serviços incluem quilometragem livre, seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem, atendendo às demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Núcleo Geral de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2024/GASEC/SICS

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.268, de 09/02/2023, resolve NOTIFICAR as empresas que apresentaram projetos de solicitação de lote em área empresarial e distrito industrial em Palmas/TO, até 31 de dezembro de 2021, amparados pela Lei nº 1.799, de 21 de junho de 2007 e; Decreto nº 3.079, de 06 de julho de 2007, Decreto nº 3.757, de 18 de agosto de 2009 e Decreto nº 3.851, de 30 de outubro de 2009, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, apresentem manifestação por escrito de interesse e atualização de todos os documentos, a serem protocolados na sede da Pasta.

NOTIFICA-SE ainda, que em caso de não manifestação e atualização dos documentos, no prazo concedido, os projetos de solicitação de área serão descartados do acervo e não serão analisados futuramente.

Publique-se. Cumpra-se

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2023 19010 000209
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023
Partícipes: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços-SICS; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins-CAU; Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins-FAPT e Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS.
Objeto: Elaboração do projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo do Centro de Convenções de Palmas/TO.
Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.
Vigência: 19 de dezembro de 2028.
Signatários:
CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
SILENIO MARTINS CAMARGO - Presidente do CAU
MÁRCIO ANTONIO DA SILVEIRA - Presidente da FAPT
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023.19010.000267
Contrato nº 01/2024/BABSEC
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: ART CAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 23.207.454/0001-33
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Locação de Veículos.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 330.024,00 (trezentos e trinta mil e vinte e quatro reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 759.
Data da Assinatura: 08/03/2024.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/1993.
Signatários:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.
André Luiz Ribeiro - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do MEMORANDO Nº 09/2024/GABSEC/SEMARH (SGD: 2024/39009/001484),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA JUNIOR, como Titular, em substituição a Denise Domingos dos Santos Martins, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 146, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.201 do Diário Oficial do Estado, de 1º de novembro de 2022, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/39000/000141
CONTRATO Nº: 03/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE: 24000220
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2 (duas) catracas eletrônicas, com cartão de proximidade, biométrica e senha, cartão de aproximação e 1 coletora com Software Web Integrado, devidamente instalada e configurada, para manter em perfeito estado de funcionamento e com o conjunto de dispositivos de ponto eletrônico, para acesso dos servidores públicos e cidadãos, para fins de controle de entrada e saída no prédio sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de modo a atender a segurança desta Pasta.
VALOR: R\$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 2.709.000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato esta adstrita aos créditos orçamentários contados a partir da sua assinatura e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistir a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.
SIGNATÁRIOS:
MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER

2º ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/TO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o 2º Aditivo do Edital de Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

1 - Conforme o permissivo legal contido no item 5.8 do Edital Nº 01/2024/secmulher, publicado no diário oficial do estado do Tocantins Nº 6507, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024, fica prorrogado o período de inscrições e demais datas do cronograma, conforme calendário abaixo:

1.1 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER.
a) 07/02/2024 - publicação do Edital de Seleção no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher, https://www.to.gov.br/secmulher/ , aba "Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher";
b) de 08/02/2024 a 08/04/2024 - inscrições dos representantes da sociedade civil interessadas em participar do Processo Seletivo para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
c) de 09/04/2024 a 12/04/2024 - avaliação da documentação e habilitação dos representantes inscritos pela Comissão Eleitoral;
d) 15/04/2024 - divulgação da relação preliminar dos representantes habilitados para o processo de eleição;
e) de 15/04/2024 a 18/04/2024 - período de recurso dos representantes contra o resultado preliminar da habilitação;
f) de 19/04/2024 a 23/04/2024 - análise dos recursos pela Comissão Eleitoral;
g) 24/04/2024 - publicação final da habilitação dos representantes;
h) 25/04/2024, no horário de 8h às 18h - votação do Colégio Eleitoral, para a escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual de Direitos da Mulher;
i) 25/04/2024 - apuração do resultado da votação;
j) 26/04/2024 - divulgação do resultado final da eleição;
k) 29/04/2024 - envio dos nomes dos(as) representantes indicados (as) à Casa Civil para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 15 de março de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024 13010 000016;
CONTRATO Nº: 3/2024;
No AUTOMÁTICO: 24000212;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para participação em curso - Curso de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais & Compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual - Aulas EAD + Tira Dúvidas;
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1166.2027;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 1.500.0000.0006666666;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2024;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Débhora Feijó Brenas - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 12/02/2024 até 10/10/2024, para Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	1204904/1	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.739-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 235/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999";

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2019, que "tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos participantes, a transferência de recursos financeiros (oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde), da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins, habilitada pelo Ministério da Saúde em Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva - CER II, por meio da Portaria/MS/SAS nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, visando o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva".

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2019 e designar seus membros, como abaixo segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019		
UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Alexandre Campos Lima Mat. 11763744-2	Noyama Lustosa Maciel Alexandre Mat. 1130013-5
APAE COLINAS	Luiz Silveira Vieira Filho	Ana Carolina Nunes Ribeiro
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Bento Ribeiro Ferreira Mat. 944182-9	Celeste Moreira Barbosa Dantas Mat. 11457228-1

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2019 são as previstas nos artigos 58 e 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos artigos 49 a 53, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 114/2020/SES/GASEC, de 12/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.580, de 13/04/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 11 de março de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 237/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 20670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho/APED dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao interstício avaliatório de 01/01/2024 a 31/12/2024, determinando que as chefias imediatas notifiquem os servidores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 239/2024/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III alínea 'a que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de profissionais da Saúde, na forma a seguir;

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X03-87	3376781-3	Isabel Cristina Mota Rodrigues	96,93	2023
XXX.XXX.X51-07	35765-1	Marcia Araujo Costa	99,92	2023
XXX.XXX.X51-07	35765-1	Marcia Araujo Costa	99,76	2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 240/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X33-85	1283790-1	Iatagan De Araujo Barbosa	98,40	2020
XXX.XXX.X33-85	1283790-1	Iatagan De Araujo Barbosa	99,60	2019
XXX.XXX.X33-85	1283790-1	Iatagan De Araujo Barbosa	100	2022
XXX.XXX.X33-85	1283790-1	Iatagan De Araujo Barbosa	100	2021
XXX.XXX.X33-85	1283790-1	Iatagan De Araujo Barbosa	93,40	2018

PORTARIA - 241/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010415.00318/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010415.00318/2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202415; Nº da NE 2024NE02128, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/010178
CONTRATO: 6/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: DMI Material Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/ 500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
VALOR: R\$ 2.677.018,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e dezoito reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
DMI Material Médico Hospitalar Ltda - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 160/2023**

PROCESSO Nº 2023/30550/000919
CONTRATO Nº 160/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA
OBJETO: rerratificar a "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", referente ao Contrato nº 160/2023/SES/SAEL/DMC, conforme considerações abaixo:
ONDE CONSTA:
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será custeada pela Fonte: 500.1002.102, Programa de Trabalho: 30550 10 122 1100 4200, Natureza da Despesa: 33.90.39, Ação: 4200 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Programa PPA: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo.
FAZER CONSTAR:
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será custeada pela Fonte: 500.1002.102, Programa de Trabalho: 30550.10.122.1165.4539, Natureza da Despesa: 33.90.39, Ação: 4539 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial na Rede Própria da SES-TO, Programa PPA: 1165 - Cuidado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 183/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 67/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 76/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.511, de 15 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 184/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H. P. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 68/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 75/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.511, de 15 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 185/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 13/03/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I. I. G. P, constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 69/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 77/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6.511, de 15 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 144, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os Termos de Adesão nº 54/2021 e 54/2022, firmado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2021 e Termo de Adesão nº 54/2022, ambos com o Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/000177, para inscrição de um total de 35 (trinta e cinco) servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser ministrado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, onde 21 (vinte e um) servidores participarão na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu-PR e 14 (quatorze) servidores na modalidade online, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, no período de 18 a 21 de março de 2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO e do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/TO;

Considerando que a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de gestão, licitação, contratações públicas, e ainda que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas é imperioso o investimento em cursos, e atualizações legislativas e jurisprudenciais;

Considerando que, a área de compras é estratégica para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 52/2024/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 603 a 610 e ainda o PARECER DIGITAL "SPA" Nº 115/2024, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 639 a 649, que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, c/c art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, para inscrição de 35 (trinta e cinco) servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, no período de 18 a 21 de março de 2024, no valor total de R\$ 139.090,00 (cento e trinta e nove mil e noventa reais), conforme instrução do processo administrativo SGD Nº 2024/31000/000177.

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 31/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
04/2024/GABSEC/SETUR				
05/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00080			
06/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00078	Cochrane Waksman Rodrigues Costa Matricula: 187504-1	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional e regional - shows durante a realização das festividades do Festejo de São José, padroeiro do município de Dianópolis, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar nos dias de 15 a 19 de março de 2024.
08/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00079			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 32/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
07/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000102	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Rony Serião durante a realização do evento o Torneio de Pesca Esportiva 2024 - 2ª Edição, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 16 de março de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 33/2024/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar da 16ª Pesca Trade Show no estande do Estado do Tocantins, referente ao edital de chamamento público nº 002/2024/GABSEC/SETUR.

A Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 017/2024/GABSEC/SETUR, de 19 de fevereiro de 2024, torna público o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar como expositoras, no estande do Estado do Tocantins, na 16ª Pesca Trade Show, que será realizada no Pro Magno Centro de Eventos, em São Paulo, no período de 21 a 23 de março de 2024.

Art. 1º De acordo com o Edital de Chamamento Público supracitado, as empresas participantes deveriam apresentar documentação para habilitação e a soma dos critérios de pontuação para serem classificadas. Por esses critérios, este é o resultado definitivo da seleção das empresas classificadas que participaram do certame:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
Pousada Sonho Meu - Caseara/TO	04 pontos
Pousada Eco Araguaia Ecolodge - Caseara/TO	04 pontos
Pousada Sossego do Tocantins - Lajeado/TO	02 pontos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, Palmas-TO, 15 de março de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00080
Contrato nº: 04/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ABNER DOS SANTOS OLIVEIRA
CNPJ: 24.298.075/0001-69.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Festejo de São José, padroeiro do município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 15 de março de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 13/03/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ABNER DOS SANTOS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00078
Contrato nº: 05/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: DANILO CASEMIRO COELHO
CNPJ: 29.128.953/0001-11.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Festejo de São José, padroeiro do município de Dianópolis, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 15 de março de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 25.133,00 (vinte e cinco mil cento e trinta e três reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 13/03/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / DANILO CASEMIRO COELHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000101
Contrato nº: 06/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: INSTITUTO BEM HUMANO - TURMA DO PADRE DUDU
CNPJ: 39.286.785/0001-46
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Festejo de São José, padroeiro do município de Dianópolis, a se realizar no dia 19 de março de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/03/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / EDUARDO AUGUSTO ZANOM - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000102
Contrato nº: 07/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA - RONY SERTÃO
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do evento, o Torneio de Pesca Esportiva 2024 - 2º Edição, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 16 de março de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/03/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00079
Contrato nº: 08/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PONTE E PRODUÇÕES LTDA - DIEGO FERNANDES
CNPJ: 35.289.257/0001-90.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do evento, o Festejo de São José, padroeiro do município de Dianópolis, na cidade de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 16 de março de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/03/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / DIEGO FERNANDES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora CLEUSA DUARTE DA SILVA nº funcional: 761361-3, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 36, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 6504, de 02 de fevereiro de 2024, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO- CONFECÇÃO DE FACHADA E PAINEL.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na CONFECÇÃO DE FACHADA E PAINEL, totalizando o valor de total de R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 13.996,00 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais), referente aos itens 01, 02 e 03 - placa de lona e painel, em favor da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06 e valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao item 04 - placa de lona, em favor da empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 51.065.841/0001-18 conforme Processo 2023.34530.000086.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 13 dias do mês de Março do ano de 2024

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 1º, §2º, do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais padrão para a implantação do Programa de Combate à Fraude;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano ao consumidor.

Parágrafo Único - Constitui fraude em alimentos, alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles. A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico- sanitária de seus produtos.

Art. 2º Fica estabelecido o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção Estadual identificar fraudes e falsificações nos produtos de origem animal elaborados em estabelecimentos registrados no S.I.E-TO e implementar ações para combater sua ocorrência, garantido o fornecimento de alimentos inócuos e em conformidade com suas características de identidade e qualidade.

Art. 3º Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual - S.I.E-TO.

Art. 4º Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, controle de rótulos, aferição de peso, supervisões, auditorias, rastreabilidade, inocuidade e ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio.

§1º As amostras coletadas para as análises físico-químicas dos produtos acabados serão coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados no serviço, através do cronograma estabelecido pelo S.I.E-TO.

§2º O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação, e deve ser executado durante as supervisões e auditorias, sendo o produto escolhido de forma aleatória e/ou a critério do serviço. A formulação deve ser sempre a mesma aprovada pelo S.I.E-TO.

Art. 5º Estabelecer, para o controle e monitoramento dos produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, a pesagem de no mínimo 05 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se observar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado "in loco". O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado durante as supervisões e auditorias, com frequência mínima semestral.

Art. 6º O Serviço de Inspeção de Estadual - SIE, deverá efetuar o controle dos rótulos aprovados através da verificação "in loco" na empresa, avaliando os rótulos em uso, conferindo a similaridade aos aprovados no S.I.E-TO. A verificação é realizada no momento das supervisões e auditorias.

Art. 7º Também, definir que, serão avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, durante as inspeções de rotina, supervisões e ou auditorias onde serão avaliadas a procedência e integridade da matéria-prima, data de validade dos produtos e dos insumos, conservação dos rótulos, das embalagens e das etiquetas.

Art. 8º Integrar o Programa de Prevenção e Controle da Adição da Água aos Produtos - PPCAAP, definido pela Portaria ADAPEC nº 337, de 03 de novembro de 2021, como elemento complementar ao desenvolvimento do Programa de Combate à Fraude.

Art. 9º Instituir a pesquisa de espécies de pescado por análise do DNA, como ação de combate às fraudes junto as indústrias processadoras de pescado no âmbito do Serviço de Inspeção Estadual - SIE/TO.

Parágrafo único - A frequência, a quantidade e a natureza das análises para pesquisa das espécies, além da definição dos laboratórios disponíveis à execução, serão estabelecidas pela Gerência de Inspeção Animal, em calendário previamente aprovado.

Art. 10. Estabelecer como reforço ao programa o combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, realizando atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso deverão ser realizadas reuniões e palestras para público em geral, incrementadas pelo projeto inspetor júnior, instrumento difusor de informações sobre as atividades de inspeção de produtos de origem animal junto às escolas. Neste mesmo princípio, também deverão ser desenvolvidas outras atividades de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevista em rádio, entre outras.

Art. 11. As ações fiscais deverão considerar as normas estabelecidas no Decreto nº 5.751, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 12. Esta instrução deve ser adotada pelos servidores da Gerência de Inspeção Animal de forma a padronizar os procedimentos e ações do serviço;

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 07/2023.

PROCESSO Nº: 2023.34530.000011.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o almoxarifado e patrimônio da ADAPEC/TO no município de Palmas - TO. Mantendo o mesmo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil e reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 20/03/2024 a 19/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário

LUCIANO MOURA - Locador - Palmas/TO.

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/38960/001213**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023 da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE, BALANÇAS E RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS DESTA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 63.310.411/0001-01- TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO: VÁCUO; EMBALAGEM: PACOTE COM 250 G; REQUISITO: CONTER NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA DA ABIC. (CADA FARDO DEVE CONTER 20 UNIDADES) MARCA: 3 CORAÇÕES	FARDO	1440	R\$ 128,00	R\$ 184.320,00
VALOR GLOBAL					R\$ 184.320,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme especificado no Termo de Referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecida no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal, conforme o termo de referência.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGETO.

Palmas - TO, 13 de março de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
63.310.411/0024-90

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001191/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AAO1315/GO	AGETO	AG10000166	19/03/2023	17:19	7579-0
PSA5138/MA	DETRAN	TO02709305	06/02/2024	16:58	5193-0
KEU9456/GO	DETRAN	TO02708842	06/02/2024	17:43	5185-1
QXU4105/MA	AMTT	GU00038659	19/01/2024	10:42	7633-2
FVO3H82/SP	DETRAN	TO02708829	06/02/2024	17:58	5185-1
OLG2772/DF	DETRAN	TO02708826	06/02/2024	17:56	5185-1
PZ08H78/MS	DETRAN	TO02708864	06/02/2024	17:33	5185-1
NHJ9429/MA	DETRAN	TO02718279	03/02/2024	09:59	5185-1
HDF4151/MS	AMTT	GU00038675	30/01/2024	08:35	6050-1
FVO3H82/SP	DETRAN	TO02708828	06/02/2024	17:58	7633-1
JIF4171/DF	DETRAN	TO02708843	06/02/2024	17:45	7633-2
RUI5G32/MS	AMTT	GU00038542	19/01/2024	14:37	5541-1
MUZ5C36/GO	AMTT	GU00038669	29/01/2024	19:18	7625-1
RVZ2C21/MS	AMTT	GU00038665	24/01/2024	14:45	7633-2
RBX0C29/GO	AMTT	GU00038663	23/01/2024	17:38	7366-2
ELQ7J27/GO	DETRAN	TO02708806	06/02/2024	08:28	7633-2
RON1C10/MA	DETRAN	SJ00920E0K	06/02/2024	21:42	7048-1
RON1C10/MA	DETRAN	SJ00920E0L	06/02/2024	21:46	5010-0
MWB8H96/MA	DETRAN	SJ001Q105G	06/02/2024	21:35	5010-0
FSB6J05/SP	DETRAN	SJ008G2067	07/02/2024	09:52	5452-2
PTT3G29/MA	DETRAN	SJ008G206B	07/02/2024	10:09	5550-0
PRP9917/GO	DETRAN	SJ006V208V	07/02/2024	10:16	5010-0
QWA5665/TO	DETRAN	SJ008G206C	07/02/2024	10:23	5541-4
NLE9840/GO	DETRAN	SJ008G206N	07/02/2024	11:00	5541-4
ROU2J47/MA	DETRAN	SJ00EB10CS	07/02/2024	10:48	7048-1
PZA1133/TO	DETRAN	SJ008G206Z	07/02/2024	11:39	5550-0
QFM4F73/DF	DETRAN	SJ008G2076	07/02/2024	12:13	5550-0
RUK5C46/MS	DETRAN	SJ008G207F	07/02/2024	12:59	5550-0
NKZ9189/GO	DETRAN	SJ00GT20AT	07/02/2024	18:22	5460-0
ROV4H63/MA	DETRAN	SJ00EB10CU	07/02/2024	21:22	5738-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001702/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWD7175/TO	DETRAN	MB00011976	12/03/2024	08:00	6920-1
OTX7G89/TO	DETRAN	MB00011977	12/03/2024	08:07	6920-1
QKF6J73/TO	DETRAN	MB00011978	12/03/2024	08:20	6920-1
QLC4G90/TO	DETRAN	MB00011979	12/03/2024	08:29	6920-1
QKD2A30/TO	DETRAN	MB00011980	12/03/2024	08:37	6920-1

ITERTINS

PORTARIA/ITERTINS Nº 27/2024/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, assim designado nos termos do Ato nº 276 - NM do Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2024/34510/000030,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: JOÃO BATISTA VIEIRA NOLETO	CPF: XXX.855.221-XX
Endereço: Rua X, Lotes XXXX, Quadra 39	Bairro: Portal do Lago - Luzimangues
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: 77.502-000
Telefone Celular particular: (63) XXXXX-XX35	Telefone de trabalho: (63) 3218-2516
Cargo/Função: Assessor Comissionado	Matrícula: 491801-6

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34510.21.122.1148.4243	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
34510.21.122.1148.4243	33.90.40	Manutenção de Serviços de Informática	2.500,00
TOTAL R\$			6.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.3. VALOR DO LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a), Thayrine Lopes dos Santos matrícula nº 11241292-5, CPF: 028.XXX.781-XX, cargo Assessor Especializado II, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, mediante emissão do "ATESTO DIGITAL" referente ao documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS em Palmas, 13 de março de 2024.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 02/2024/GABPRES,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula funcional nº 516135-1, CPF: XXX.XXX.XXX.53, como responsável pela autenticação de livros contábeis ou não, mediante conferência prévia dos termos de abertura e de encerramento em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 37/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora AYLASÁVIA PINHEIRO NUBILE, matrícula nº 1001981-4, cargo Fiscal Ambiental, para responder pela Gerência de Fiscalização Ambiental, em substituição ao titular CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO, matrícula: 412913-2, no período de suas férias, a partir de 11/03/2024 a 25/03/2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 38/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272 de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ALINE GOMES DE FREITAS SILVA OLIVEIRA, número funcional 1101161-2 Fiscal Ambiental, constante na Agência Regional - Palmas para o Polo de Fiscalização III - Sede em Gurupi, a partir de 01 de março de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO GESTOR DA (UC) UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
APA ILHA DO BANANAL CANTÃO

O Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de Seleção de Instituições Públicas e Privadas com atuação na área e entorno da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal Cantão, Unidade de Conservação de uso sustentável criada nos termos da Lei do Estado do Tocantins nº 907, de 20 de Maio de 1997, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho Gestor, para o biênio 2023/2025, com base no disposto neste Edital, e seus Anexos, com observância das normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, da Lei Estadual nº 1.558, de 31 de março de 2005, da Lei Estadual nº 1.560, de 05 de abril de 2005, e respectivas regulamentações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º O processo de eleição dos membros do Conselho Gestor será regido por este Edital.

Artigo 2º O Conselho Gestor da APA Ilha do Bananal Cantão será composto por 29 (vinte e nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, envolvendo os segmentos do poder público, e da sociedade civil local, distribuídas de acordo com o presente Edital.

§1º O presente certame visa selecionar 01 (uma) entidade do Poder Público e 03 (três) da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor da APA Ilha do Bananal Cantão.

Artigo 3º O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho Gestor, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Artigo 4º O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO II, com as inscrições no período de 20 de março de 2024 a 01 de abril de 2024.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR

Artigo 5º O CONSELHO GESTOR DA UC é um espaço público, jurídico e institucional, com representação do poder público e da sociedade civil que interagem com a Unidade de Conservação e seu entorno, para a gestão de seus conflitos, envolvendo a conservação, a proteção e uso dos recursos naturais.

Artigo 6º O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR SEGMENTO

Artigo 7º Conforme determinado pelo *caput* do art. 05 do Regimento Interno da APA Bananal Cantão, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6363, de 06 julho de 2023, o Conselho Gestor é composto por 29 entidades/instituições públicas e privadas.

§1º Cada representação deverá contar com 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

§2º A ocupação das vagas disponíveis para as representações (titulares e suplentes) reservadas às entidades públicas e instituições da sociedade civil serão definidas pelos seus pares em processo eleitoral descrito neste Edital de Eleição, conforme estabelece o §3º do art. 09 do Regimento Interno da APA Bananal Cantão.

Artigo 8º As vagas descritas no §1º do art. 02 deste Edital serão reservadas a representações que estejam em conformidade com o estabelecido nos §3º e §4º do art. 05 do Regimento Interno da APA Bananal Cantão, e §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, e §1º ao §3º do art. 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002, e §1º a §3º do art. 47, inciso I e II do §1º do art. 48 da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, e preenchem os seguintes requisitos:

I - A representação do setor público deverá contemplar, quando couber, as entidades públicas ambientais dos 03 (três) níveis da federação e entidades públicas de áreas afins, tais como de pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia, de apoio aos povos e comunidades tradicionais, indígenas e assentamentos agrícolas.

II - A representação da Sociedade Civil Local deverá contemplar entidades não governamentais e sem fins lucrativos com atuação comprovada na região da unidade de conservação ou localizadas no interior da unidade de conservação ou em seu entorno.

4. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º As inscrições deverão ser efetuadas, em meio físico ou meio eletrônico, conforme cronograma constante do Anexo I e procedimentos descritos a seguir:

I. Meio Físico - Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no Artigo 12 deste Edital, poderão ser entregues em envelope lacrado, no local indicado abaixo:

a) Protocolo na Sede da APA Ilha do Bananal Cantão - Rua dos Estrangeiros, s/n, Setor Planalto, CEP: 77.690-000, Araguacema/TO;

II. Meio Eletrônico - Os documentos exigidos nos termos do Artigo 12 poderão ser digitalizados e encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: apailhabanancantao@gmail.com. Será de total responsabilidade do interessado zelar pela qualidade e veracidade dos documentos enviados. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão considerados pelo Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão responsável pela condução da gestão da Unidade de Conservação que coordenará os trabalhos do presente processo eleitoral.

Artigo 10 - Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade, um número protocolo quando a documentação for entregue fisicamente e eletronicamente.

Artigo 11 - A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de Habilitação e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que consta no Anexo II e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Artigo 12 - As informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

I. Setor Público:

a) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

b) Cópia do Ato de Nomeação do representante do Órgão;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a conselheiros titular e suplente.

II. Sociedade Civil Local - Organizações formalizadas:

a) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Cópia da Ata da assembleia de posse do representante legal da instituição;

d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social da instituição;

e) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;

f) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos a conselheiros titular e suplente.

Artigo 13 - Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pelo Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão.

6. DA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 14 - A relação preliminar dos habilitados será disponibilizada no site do Naturatins <https://www.to.gov.br/naturatins> até o dia 05 de abril de 2024.

Artigo 15 - As instituições não habilitadas poderão solicitar informações sobre a razão para a não habilitação pelo endereço eletrônico: apailhabanancantao@gmail.com.

Artigo 16 - As instituições que não forem habilitadas poderão entrar com pedido de recurso apresentando o Formulário para interposição de recurso/impugnação/complementação (Anexo III) preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, inclusive apresentando complementação de documentos necessários.

Artigo 17 - Caberá, igualmente, recurso a ser impetrado por qualquer dos participantes no processo eleitoral, que vise solicitar impugnação de habilitação deferida pelo Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão.

Artigo 18 - O prazo para recursos, pedidos de impugnação e complementação de documentação estão definidos no Anexo II deste Edital.

Artigo 19 - Recursos, pedidos de impugnação ou complementação de documentação protocolados fisicamente ou enviados por meio eletrônico após o prazo estabelecido no Anexo II serão rejeitados pelo Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão.

Artigo 20 - Após análise dos recursos, pedidos de impugnações e complementação de documentos pelo Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão, será divulgada a lista final dos habilitados a participarem das Plenárias Eleitorais de cada segmento.

Artigo 21 - A lista final dos habilitados será divulgada no site do Naturatins <https://www.to.gov.br/naturatins> no o dia 11 de abril de 2024.

7. DA PLENÁRIA ELEITORAL

Artigo 22 - A Plenária Eleitoral ocorrerá em sessão do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão (audiência pública) em data a ser definida pela Plenária.

Artigo 23 - A Plenária Eleitoral dos representantes do Conselho Gestor será coordenada pelo Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão.

Artigo 24 - No dia, hora e local determinados para realização da Plenária Eleitoral, os conselheiros da APA Ilha do Bananal Cantão deverão apresentar-se com documento pessoal contendo foto para que recebam crachá de votação.

Artigo 25 - Na abertura dos trabalhos, o Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão, deverá apresentar dados sobre o processo eleitoral, nomear os habilitados para cada segmento e esclarecer dúvidas dos presentes.

Artigo 26 - Será eleita a entidade/instituição habilitada de cada segmento que receber a maioria dos votos dos Conselheiros da APA Ilha do Bananal Cantão.

Artigo 27 - Finalizada a escolha das instituições que irão compor o Conselho Gestor, o Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão deverá ler os nomes das instituições eleitas para que seja feito o registro na Ata da Sessão.

§1º A Secretaria Executiva deverá elaborar e ler a ata registrando todos os ocorridos na plenária eleitoral com os resultados de escolha de cada segmento.

§2º Após aprovação da ata, esta deverá ser assinada por todos os Conselheiros que participaram da sessão de eleição dos novos membros.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Artigo 28 - O Presidente do Naturatins homologará o resultado da eleição e nomeará as novas Instituições, que irão compor o Conselho Gestor da Unidade de Conservação, através de Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Artigo 29 - A posse dos novos conselheiros será marcada em até 15 dias após a publicação da Portaria de nomeação dos membros do Conselho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30 - A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do Conselho Gestor contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outras a serem eventualmente publicadas.


Artigo 31 - É de inteira responsabilidade da instituição candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, na sede da Unidade Conservação, nos locais de inscrição, na Internet, através do endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/naturatins>, bem como no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Artigo 32 - Maiores informações podem ser solicitadas através do endereço eletrônico: apailhabanancantao@gmail.com.

Artigo 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão que coordenará os trabalhos.

RENATO JAYME DA SILVA
PRESIDENTE DO NATURATINS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

 INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA ILHA DO BANANAL CANTÃO	
1. DADOS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
ATUAÇÃO: Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional	
TEMPO DE ATUAÇÃO:	
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CATEGORIA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL: () PODER PÚBLICO () SOCIEDADE CIVIL LOCAL	
DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS:	
RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO OU REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO FORMAL: Nome: _____ Telefone(s): _____ E-mail: _____	
INDICAÇÃO NOMINAL DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO GESTOR: Titular Telefone(s): _____ E-mail: _____ Suplente Telefone(s): _____ E-mail: _____	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO OU REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO NÃO FORMAL: Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais e cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40). LOCAL: _____ DATA ____/____/_____ Assinatura _____ CPF _____	

ANEXO II - DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATA
Mobilização e Inscrição.	20/03/2024 a 01/04/2024
Análise das Inscrições	02/04/2024 a 04/04/2024
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	05/04/2024
Prazo para Recursos/Impugnações/Complementações	08/04/2024 a 09/04/2024
Análise dos recursos	10/04/2024
Publicação da Lista de Habilitados após análise de Recurso	11/04/2024
Prazo de 48h para recurso referente à impugnação de habilitação de participante incluído na Lista anterior	12/04/2024 a 15/04/2024
Análise dos recursos	16/04/2024
Publicação de Lista Final de Habilitados	17/04/2024
Realização da Plenária Eleitoral	Data a ser definida pela Plenária (audiência pública)

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/ IMPUGNAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO

 RECURSO / IMPUGNAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO À COMISSÃO ELEITORAL DA APA ILHA DO BANANAL CANTÃO	
1. DADOS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
2. REQUERER (marcar a razão do pedido de reanálise)	
<input type="checkbox"/> REVISÃO DE DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO; <input type="checkbox"/> PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE HABILITAÇÃO; <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO; <input type="checkbox"/> OUTRA RAZÃO.	
PELAS RAZÕES A SEGUIR:	
Pede deferimento, _____ NOME COMPLETO POR EXTENSO E CPF _____ INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA LOCAL: _____ DATA: ____/____/____	

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 99/2024/GABREITOR, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 45/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Projeto (TO Graduado), os seguintes membros:

- I. Stéphanhy Moraes Martins - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;
- II. José Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre - Titular;
- III. Carlos Soares Nolêto Júnior - Professor Especialista - Titular;
- IV. Sylla Figueredo Silva - Professora Doutora - Titular;
- V. Yzac Gonçalves da Silva - Professor Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Projeto (TO Graduado), contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 501/2022/GABREITOR, de 04 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6186, de 07 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de novembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 100/2024/GABREITOR, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 46/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Câmpus Paraíso, os seguintes membros:

- I. Adriano Sérgio Bernardo Queiroz - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;
- II. Denilda Caetano de Faria - Professora Doutora - Titular;
- III. Diony Alves Reis - Professor Doutor - Titular;
- IV. Eliane Regina Archangelo - Professora Doutora - Titular;
- V. Eskálath Morganna Silva Ferreira - Professora Doutora - Titular;
- VI. Joaquim Morivaldo dos Reis Júnior - Professor Especialista - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Câmpus Paraíso, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 109/2022/GABREITOR, de 10 de março de 2022, publicada no DOE nº 6047, de 14 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Processo nº 2023039014, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico, com revisão cadastral para criar base de dados geoespaciais multifinalitária do Município de Palmas/TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico nº 03/2024/IMPUP, constante nas páginas 2801/2805 dos autos, esta Comissão assim Deliberou: O julgamento será por Técnica e Preço, conforme expresso no item 7.3.2 do edital. Para Nota Final (NF) das licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota Técnica (NT) e a nota de preços (NP), conforme representado a seguir: $NF = [(50 \times NT) + (50 \times NP)] / 100$, logo: $NF_{MAPEAR} = [(50 \times 98,8) + (50 \times 100)] / 100$, $NF_{MAPEAR} = 99,40$, $NF_{TOPOCART} = [(50 \times 99,1) + (50 \times 100)] / 100$, $NF_{TOPOCART} = 99,55$, assim a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA alcançou a maior nota final (NF). Considerando o acima exposto a Comissão de Licitação declara VENCEDORA a empresa: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA com o valor de R\$ 9.990.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil reais). Nada mais havendo a tratar encerrou a sessão às 16h e lavrou a presente ata que será assinada pelos membros da comissão. A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 13 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FMS
ORIUNDO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/FMS
CONTRATO Nº 001/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADA: EDUARDO CAVALHEIRO JARDIM, CPF nº 010.834.811-34
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do depósito da saúde em Alvorada/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, ou seja, 01 de março de 2024, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, ao 14 dia do mês de março de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO
Decreto nº 129/2021

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas posteriores alterações, Pregão eletrônico nº 002/2024 (PROC. ADM 2023/1665) que se realizará dia 28 de março de 2024, às 08h00min horas através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino, contemplando as escolas urbanas e rurais referente ao ano letivo de 2024, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia-TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Formoso do Araguaia /TO, 12 de março de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO

ITAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do setor de Licitações do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 25/04/2024, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024, Tipo Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada no município de Itaguatins/TO, de Interesse público e recíproco, propostas pela administração conforme programa calha norte - DPCN, convênio nº 939052/2022. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura.

Itaguatins - TO, 13 de março de 2024.

João Remulo Rodrigues Aves
Agente de Contratação

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2024

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 106/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica dos tipos RC-1C-E / RR-2C e emulsão asfáltica de imprimação EAI, para execução de serviços de tapa buracos e construção de asfaltos novos em algumas ruas e avenidas de Nova Rosalândia-TO. Modalidade - Pregão nº 001/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Formato: Eletrônico. Processo Administrativo nº 148/2024. O Edital estará disponível no site: da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 14/03/2024 no site: www.licitanet.com.br. Abertura das propostas: 01/04/2024 às 09h00min. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital também se encontra disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 // Portal: www.novarosalandia.to.gov.br. E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia-TO, 13 de março de 2024.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

PONTE ALTA DO BOM JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, Estado do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 127/2023, de 02 de janeiro 2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES SENDO UMA SOBRE O CÓRREGO ÁGUA SUJA E SOBRE O CÓRREGO RIO DAS PEDRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em conformidade com o Contrato FINISA Nº 0601.598-59/2023, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/21 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 05 de Abril de 2024, às 08h00m (Oito horas) horário de Brasília - DF, na Sala de Reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

SANTA RITA DO TOCANTINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 002/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2120/2023
Contrato nº 002/2024

OBJETO: Aquisição de vigas de concreto armado e tubos de concreto, incluso traslado e descarga com guindaste na zona rural do município de Santa Rita do Tocantins, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.613.127/0001-49, com sede na Avenida Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins/TO, representada neste ato por sua gestora a Srª Neila Maria da Silva Moraes, Brasileira, Divorciada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.317.914 SSP/TO e CPF nº 467.715.652-20, residente e domiciliado à Av. Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.565-000, nesta Cidade, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 002/2024, firmado com a empresa IRMÃOS CHAVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.840.767/0001-76, com sede à ASR NE 25 (212 NORTE), CONJUNTO QI-03, ALAMEDA 03, LOTE 13-A, CONJ. QI-4, LTS 01 A 26/28, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO, representada pelo Sr. JOSÉ PAULO CHAVES DA SILVA, de acordo com as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 002/2024, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO E TUBOS DE CONCRETO, INCLUSO TRANSLADO E DESCARGA COM GUINDASTE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA", celebrada no dia 09/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Resolve rescindir unilateralmente os Termos da Ata supra, amparado no disposto no art. 79, I, c/c art. 78, inciso, XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, Cláusula Nona do Contrato firmado com a referida empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 28/02/2024, o Contrato nº 002/2024, em razão do interesse público - necessidade de vigas superiores.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo à CONTRATADA, o presente termo rescisório operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A EMPRESA.

Santa Rita do Tocantins/TO, 28 de fevereiro de 2024.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACP Bioenergia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.288.346/0008-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para canais de drenagem na Fazenda Lagoa da Prata no município de Marianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACP Bioenergia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.288.346/0008-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para canais de drenagem na Fazenda São Bento II no município de Marianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACP Bioenergia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.288.346/0008-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para canais de drenagem na Fazenda São Bento III no município de Marianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALEXANDRE FEITOSA BARROS, inscrita no CPF: 4XX.221.0XX-00, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Nelorindia I no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARIOVALDO LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº XXX.XX1.261-68, residente na cidade de Marianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a CHÁCARA SARDALINA município de MARIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Nossa Senhora de Fátima Ltda (Posto Imperial), CNPJ 01.XXX.356/0001-36, situada na Rua Aires Joca, Qd. 261, Lt. 01 a 04/15, Porto Nacional/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP: combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CARLOS MENEZES DE PAULA, cadastrado sob CPF nº 763.xxx.xxx-91, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Barro Preto, situada na zona rural do município de Filadélfia - TO, conforme Resolução CONAMA nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CASA DO CRIADOR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ: 01.970.911/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Ambiental de Operação (LMO) para seu empreendimento de comércio varejista de Produtos Agropecuários, localizado Quadra 104 Sul, Rua Se 07, Lote 6-c, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõem sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ECOARAGUAIA FAZENDA DO FUTURO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.443.911/0001-17, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a regularização ambiental da atividade de Lazer e Turismo denominada Pousada EcoAraguaia, localizada na zona rural do município de Caseara-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA FLAMBOYANT propriedade de WGMAR RUA SOBRINHO CNPJ: 429.***.***-10 tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Barramento, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, GUSTAVO DE MENDONÇA, CPF: XXX.027.116-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ÁGUA SANTA, em PARANÃ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa HD Indústria Cerâmica, CNPJ: XX.679.XXX/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração de Argila, Areia e Cascalho na Est Parque de Exp Agropecuária a 1,50 KM, a Direita 500 M, S/N, Parte do Lote 53, LTO Marianópolis, GL 07, 2 Etapa, CEP: 77.670-000, Zona Rural, Divinópolis do Tocantins - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005 e Portaria NATURATINS Nº 35/2021, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O sr. HUGO CESAR GONÇALVES, inscrita no CPF nº 012.008. XXX-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura, no Sitio Sapucaia, Parte do Lote nº 16, do Loteamento Santa Luzia, no município de Palmeirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ FERNANDES PINHEIROS, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº518***- SSP/GO, CPF nº 435.***.161-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço no Lote 02 do Loteamento Fazenda Realeza localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª KATIANNY KELLY CHAVES FEITOSA DE SOUZA BARROS, inscrita no CPF: 1XX.142.7XX-31, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Irrigada, localizada na Fazenda Macaúba no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª KATIANNY KELLY CHAVES FEITOSA DE SOUZA BARROS, inscrita no CPF: 1XX.142.7XX-31, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Irrigada, localizada na Fazenda Nelorindia I no Município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CLAUDIO REZENDE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº XXX.XX2.649-81, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA NOVA TRINDADE município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 591.418.671-49, residente na cidade de Marianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a CHÁCARA SÃO JOSÉ município de MARIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANUELLA ROSA MESSIAS, CPF: 707.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), da Fazenda Capivara, localizada no município de Dueré -Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marcos Sergio Ferreira Chaves, CPF: 351.***.***-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária & Agricultura, na Fazenda Menina Izildinha I & II, no município de Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MCM-Com de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a emissão da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida LO 09, Quadra ACSU SE 40 (402), Conjunto 02, lote 19, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Orlando Tomasi cadastrada no CPF sob o nº XXX.XXX.050-49, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade agrícola da cultura soja e milho safrinha a ser realizada na Fazenda Primavera no município de Dianópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O sr. Pedro Albernaz Guerino, inscrito no CPF nº 001.268.XXX-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura que está sendo ampliada, na Fazenda Barreiras de Goiás e NPL, no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RIVIERA INCORPORAÇÃO SPE LTDA, CNPJ XX.247.731/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para o empreendimento Condomínio Residencial Riviera, situado na Avenida Via Lago, Quadra nº 46, Lote nº 02, Desmembrada da Chácara nº 90-B, Jardim Filadélfia, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005 e Coema-TO nº 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rural Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 14.947.900/0033-32, torna público que requer à Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com a localização na Av. Tocantins, SN, Qd. 01, Lt. 06, 07, 24 e 25 - Jardim América, município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª THAIS ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 0XX.208.5XX-97, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Pecuária, localizada na Fazenda Bela Vista no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.